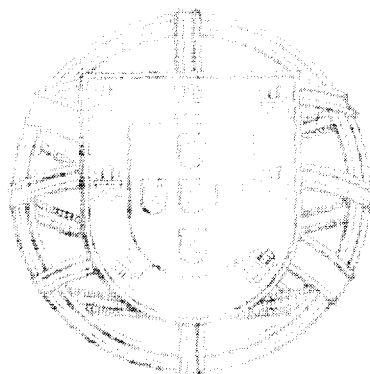




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros	6467
Gabinete do Secretário de Estado da Juventude	6467
Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência	6467
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura.....	6467
Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização	6467
Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico	6467
Gabinete do Subsecretário de Estado da Cultura ...	6467
Gabinete da Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura	6467

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Portaria 223/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária CREDILOC LEASING — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.	6467
--	------

Portaria 224/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária INDUSTRIAL LEASING — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.	6468
--	------

Ministério da Defesa Nacional

Portarias	6468
2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	6468

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Setúbal	6468
Comando-Geral da Guarda Fiscal	6469
Secretaria-Geral do Ministério	6469

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro	6469
Gabinete de Estudos Económicos.....	6469
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	6469

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica	6469
---	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral do Ordenamento do Território	6470
Gabinete da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional	6470

Ministério da Justiça

Conselho Superior do Ministério Público	6470
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	6470
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	6472
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	6472

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	6474
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura ...	6474
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura	6474
Direcção-Geral de Florestas	6474
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	6474
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	6474
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	6474
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	6474
Instituto Nacional de Investigação Agrária	6474
Instituto de Qualidade Alimentar	6476

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro	6476
Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	6476

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	6476
Direcção-Geral da Aviação Civil	6476
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	6476
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	6477
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita- cional do Estado	6477
Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações	6477

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social	6478
Mansão de Santa Maria de Marvila	6478
Centro Regional de Segurança Social do Porto	6478
Casa Pia de Lisboa	6478

Ministério do Comércio e Turismo

Gabinete do Ministro	6478
Direcção-Geral de Concorrência e Preços	6479
Direcção-Geral do Turismo	6479
Instituto Nacional de Formação Turística	6479

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	6479
--	------

Ministério do Mar

Escola Náutica Infante D. Henrique	6479
Direcção-Geral das Pescas	6479
Instituto Português de Conservas e Pescado	6480

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego	6480
--	------

1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	6480
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	6480
Tribunal de Círculo de Abrantes	6481
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	6481
Tribunal Judicial da Comarca de Almada	6481
Tribunal Judicial da Comarca de Braga	6482
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	6482
Tribunal Judicial da Comarca de Cuba	6482
Tribunal Judicial da Comarca de Fafe	6483
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	6483
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz ...	6484
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal	6484
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	6484
Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos	6484
Universidade Aberta	6485
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	6485
Universidade de Coimbra	6486
Universidade de Évora	6487
Universidade de Lisboa	6488
Universidade do Minho	6488
Serviços Sociais da Universidade do Porto	6489
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ...	6489
Faculdade de Economia da Universidade do Porto ...	6489
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto ...	6489
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	6489
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Uni- versidade do Porto	6490
Universidade Técnica de Lisboa	6490
Faculdade de Arquitectura da Universidade Técnica de Lisboa	6490
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	6490
Instituto Politécnico de Castelo Branco	6490
Instituto Politécnico de Portalegre	6491
Instituto Politécnico de Santarém	6491
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	6491
Instituto Politécnico de Viseu	6491
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa	6492
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	6492
Câmara Municipal de Barrancos	6492
Câmara Municipal de Mafra	6492
Câmara Municipal de Oleiros	6492
Câmara Municipal de Portel	6492
Serviços Municipalizados de Saneamento Básico da Câ- mara Municipal de Viana do Castelo	6492
Câmara Municipal de Viseu	6492
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Ponta Delgada	6493
Câmara Municipal de Terras de Bouro	6493
Câmara Municipal de Vidigueira	6494
Câmara Municipal de Viseu	6494
Junta de Freguesia de Carnaxide	6494
Câmara Municipal de Vila Real	6495
Junta de Freguesia de Benfica	6495
Junta de Freguesia de Sines	6495
Junta de Freguesia de Vendas Novas	6495

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a declaração publicada no *DR*, 2.ª, 144, de 25-6-92, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «Tuna Operária de Sintra, com sede em Sintra» deve ler-se «Sociedade Tuna Operária de Sintra, com sede em Sintra».

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a declaração publicada no *DR*, 2.ª, 144, de 25-6-92, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com inexactidão. Assim, rectifica-se que onde se lê «Associação Juventude em Marcha de Crestuma, com sede em Crestuma, Vila Nova de Gaia» deve ler-se «Associação A Juventude em Marcha de Crestuma — JMC, com sede em Crestuma, Vila Nova de Gaia».

3-7-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

Por despacho de 30-6-92:

Licenciada Teresa Maria Ribeiro Tavares — nomeada, ao abrigo do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer o cargo de chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Juventude. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-7-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SERVIÇO CÍVICO DOS OBJECTORES DE CONSCIÊNCIA

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal do quadro do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do Gabinete e enviada aos candidatos.

3-7-92. — O Director, *António Manuel Calejo Pinto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Aviso. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de operador de sistemas de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento da Secretaria de Estado da Cultura, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 128, de 3-6-92, se encontra afixada nas instalações do Gabinete de Planeamento, Avenida da República, 16, 9.º, em Lisboa.

1-7-92. — O Presidente do Júri, *José Agostinho Cristino Joana*.

Direcção-Geral dos Serviços de Gestão e Organização

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 149, de 1-7-92, o Desp. 136/92, de 10-6, do Secretário de Estado da Cultura, de nomeação da vice-presidente do Livro do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, licenciada Maria Teresa do Carmo Soares Calçada, rectifica-se que onde se lê «do art. 4.º do Dec.-Lei 106-F/92, de 1-6» deve ler-se «Dec.-Lei 106-E/92, de 1-6».

2-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Declaração. — Para constar se declara que ficaram desertos, por falta de concorrentes, os seguintes concursos internos gerais de ingresso para provimento de lugares do quadro do pessoal da Biblio-

teca da Ajuda, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 127, de 2-6-92, e posterior rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 137, de 16-6-92:

- Concurso A — um lugar de técnico auxiliar de conservação e restauro (carreira técnico-profissional — documentos gráficos);
- Concurso B — três lugares de servente (carreira de pessoal auxiliar);
- Concurso C — um lugar de encadernador (carreira de operário qualificado).

30-6-92. — O Presidente do Júri, *Francisco Delfim Guimarães da Cunha Leão*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor da carreira de técnico superior de BAD do quadro do pessoal da Biblioteca da Ajuda, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-91, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do referido serviço e nas do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada às candidatas.

30-6-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Dinis Cosme*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 54/92. — Exonero, a seu pedido, das funções de chefe do meu Gabinete o licenciado Pedro Maria de Saldanha e Sousa Melo de Alvim.

30-6-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António de Sousa Lara*.

Desp. 55/92. — Ao abrigo do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Luís Filipe Costa Marques da Gama para o exercício das funções de chefe do meu Gabinete.

1-7-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António de Sousa Lara*.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 10/92. — No momento em que se concretiza a reestruturação dos serviços e organismos da área da cultura, nomeadamente a criação da Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes, que substitui a anterior Direcção-Geral de Acção Cultural (DGAC), muito me apraz louvar publicamente o licenciado Mário Augusto Marques de Abreu pela competência profissional, disponibilidade e lealdade com que sempre desempenhou as suas funções no âmbito da DGAC.

Em particular, é meu dever salientar as qualidades demonstradas no exercício, em substituição, do cargo de director-geral, no período de 1-3 a 10-6-92, as quais permitiram o assegurar da continuidade dos projectos a cargo daquela Direcção-Geral, a par da introdução de novas rotinas e projectos a assumir no presente pela Direcção-Geral dos Espectáculos e das Artes.

11-6-92. — A Subsecretária de Estado Adjunta do Secretário de Estado da Cultura, *Maria José Nogueira Pinto*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 223/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade de locação financeira mobiliária e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 103/86, de 19-5, e do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária CREDILOC LEASING — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.

2.º São aprovados os estatutos da mesma sociedade, conforme os originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

2-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Portaria 224/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade de locação financeira mobiliária e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 103/86, de 19-5, e do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 23/86, de 18-2, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade de locação financeira mobiliária INDUSTRIAL LEASING — Sociedade de Locação Financeira Mobiliária, S. A.

2.º São aprovados os estatutos da mesma sociedade, conforme os originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

2-7-92. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior do Exército exoneram o general (51136211) João António Leite Pacheco Rodrigues do cargo de vogal militar do Supremo Tribunal Militar desde 6-6-92.

4-5-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior do Exército, nos termos do art. 275.º do Código de Justiça Militar, nomeiam o general (50278111) António Máximo de Oliveira Calixto e Silva para o cargo de vogal militar do Supremo Tribunal Militar, devendo a referida nomeação reportar-se a 30-7-92. (Não carece de visto do TC.)

4-5-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *José Alberto Loureiro dos Santos*, general.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 186/80, de 12-6, nomeiam o sargento-ajudante ABAST (009447-B) José Francisco Rebelo para prestar serviço na Repartição de Operações do Comando-Chefe das Forças Armadas nos Açores, em substituição do sargento-ajudante SAS (010598-J) Zeferino José da Silva, que fica exonerado das funções que desempenhava pela presente portaria na data em que o sargento agora nomeado assumia funções, a qual produz efeitos a partir de 1-7-92. (Não carece de visto do TC.)

1-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas e o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 20/82, de 28-1, nomeiam o major PILAV (032201-G) João Luís Ramirez de Carvalho Cordeiro para o cargo de adjunto do chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, em substituição do tenente-coronel PILAV (020574-F) Carlos Manuel Amaral Félix, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria, a qual produz efeitos a partir de 8-6-92. (Não carece de visto do TC.)

2-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força-Aérea exonerar, a contar de 31-10-91, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 017290-B 1.º SARG/SAS José Augusto Pinheiro Rodrigues do cargo «E-AD01 — CLERK/TYPIST» no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica,

sendo na mesma data substituído pelo 059701-F 2.º SARG/SAS António Rosa André.

29-5-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força-Aérea nomear, a contar de 1-1-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o 095442-L 1CAB/OP-COM/RC Paulo José Pereira Augusto para o cargo «RE — 3071 — COMMEN OPERATOR» no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

5-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

Portaria. — Mandam o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, o Chefe do Estado-Maior da Armada e o Chefe do Estado-Maior da Força-Aérea nomear, a contar de 1-6-92, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 377/75, de 18-7, o MAJ/TINF 016639-B António Botelho Ferreira de Sousa Azevedo para o cargo «C-94-ADP SECURITY OFFICER» no Comando-Chefe da Área Ibero-Atlântica.

8-6-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Narciso Mendes Dias*, general.

2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O coronel de infantaria Alfredo Jorge Mota Cardoso, presidente do 2.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 38/91, pendente neste 2.º Tribunal Militar contra o réu Hélder Manuel Costa Ferreira, soldado n.º 09812790 do RAA-1, solteiro, pintor da construção civil, nascido a 4-11-69, natural da freguesia de São Domingos de Benfica, concelho de Lisboa, filho de Fernando Pais Ferreira e de Maria Donzília Costa Moio Ferreira, com última residência conhecida no Bairro das Flores, 7, Santo André, concelho de Sines, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido nos arts. 142.º, n.º 1, al. b), e 149.º, n.º 1, al. a), segunda parte, ambos do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

30-6-92. — O Juiz-Presidente, *Alfredo Jorge Ribeiro Mota Cardoso*, coronel de infantaria. — O Secretário, *Amaro Eugénio Grilo Frade*, capitão.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho. — Nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, é autorizado o abono de vencimento de exercício perdido, por motivo de doença, nos períodos de 7 a 14-4-92, de 8 a 15-5-92 e de 15 a 19-6-92, num total de 21 dias, a Maria Rosália da Silva Sérgio, terceiro-oficial do quadro de pessoal do Governo Civil de Setúbal.

26-6-92. — O Governador Civil, *Luís Graça*.

Comando-Geral da Guarda Fiscal

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do n.º 3.º da al. c) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva, em 1-6-91, o primeiro-sargento 156/88, António Bártolo da Costa, do Batalhão n.º 2 da Guarda Fiscal e atribuir-lhe, desde a mesma data, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28-5-58, a pensão mensal de reserva na importância de 93 669\$.

Conta, para efeitos de reserva, 21 anos, 8 meses e 3 dias de serviço.

29-6-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do n.º 2.º da al. b) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva, em 27-3-92, o primeiro-sargento 60/84, Manuel de Jesus Malta, do Batalhão n.º 2 da Guarda Fiscal e atribuir-lhe, desde a mesma data, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28-5-58, a pensão mensal de reserva na importância de 199 628\$.

Conta, para efeitos de reserva, 39 anos e 15 dias de serviço.

29-6-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral-adjunto de 24-6-92:

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126-72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Ana Maria Divina Matos.
Bazílio Araújo Soares.
Cecília Amábilis Morin.
Elias Ritvo.
Francisco Nacélio Venâncio.
Maria Ângela de Palma Guerreiro.
Roberto Wagner Neri.
Rogério Grou Gobbi.
Ronaldo do Carmo Nunes.
Sara Maria Rainho de Oliveira.
Sebastião César Stockler Calixto.
Sebastião Pereira da Silva.

26-6-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos do secretário-geral-adjunto de 29-6-92:

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Ana Maria Rodrigues Forte.
Cristina Maria da Trindade da Mata Pereira.
Walter Tenório Torres.

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Andréa da Silva Valentim.
António Carlos Porto Rodrigues.
Augusto José Gonçalves de Sousa.
Carlos Miguel da Silva.
Constance Acosta de Almeida.
Eduardo Felipe de Magalhães Rocha.
Elizabeth de Almeida.
Iracema Azevedo Justino Alle.
João Paulo Andrade Pereira.
Márcia de Jesus Pereira.
Marcelo Anísio Rodrigues.
Marise Linhares Rosalino.
Roberto Andrade Alves Nunes.
Tânia Gildeir Prioli Cardozo.

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos, previstos na convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à seguinte cidadã brasileira:

Maria de Fátima Moreira de Araújo.

30-6-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Aviso. — De harmonia com o estabelecido no art. 2.º, n.º 2, da Port. 286/79, de 19-6, foi registado nesta Secretaria-Geral, sob o n.º 1705, o cartão de identidade para uso exclusivo dos sócios do Grupo Desportivo, Recreativo e Cultural do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (GDRCSF), com sede na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, 1600 Lisboa.

1-7-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 48/92-XII. — Ao abrigo do disposto no art. 12.º do Dec.-Lei 68/92, de 27-4, subdelego no Secretário de Estado das Finanças, Dr. José Manuel Alves Elias da Costa, os poderes bastantes para contratar, por ajuste directo, entre as entidades a que se refere o art. 5.º da Lei 11/90, de 5-4, a montagem das operações de alienação das acções da COSEC — Companhia de Seguro de Créditos, S. A., detidas pelo Estado, e, bem assim, para determinar as demais condições que se afigurarem convenientes.

2-7-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Gabinete de Estudos Económicos

Por despacho de 27-5-92 do Ministro das Finanças:

Prof. Doutor Alfredo Marvão Pereira — celebrado contrato de prestação de serviços com o Gabinete de Estudos Económicos para a elaboração de estudos. (Visto, TC, 15-6-92. São devidos emolumentos.)

1-7-92. — O Subdirector, *Orlando Calico*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento de 30-6-92:

Ana Maria de Almeida Rodrigues, assessora de informática principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeada para exercer, em comissão e por urgente conveniência de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Administração de Dados do Serviço de Informática Tributária desta Direcção-Geral.

António Neves da Costa, técnico superior de informática principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — nomeado para exercer, em comissão e por urgente conveniência de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Suporte Técnico, do Serviço de Informática Tributária desta Direcção-Geral.
Inocêncio dos Reis Ramos — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director distrital de Finanças de Setúbal.
Fernando Silva Semana — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director distrital de Finanças de Portalegre.
Maria Angelina Tibúrcio Silva — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, directora de Finanças do Serviço de Administração do IVA.

José Manuel Pires — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de Finanças da Direcção Distrital de Finanças de Lisboa.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-7-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS
E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto para a Cooperação Económica

Por meu despacho de 1-6-92:

Carla Cristina Pagês Andrade Santos — contratada a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 1-6-92, a fim de desempenhar funções equivalentes a escriturária-dactilógrafa, à qual é atribuída uma remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 115, da tabela remuneratória da Administração Pública, acrescida do subsídio de refeição

atribuído aos funcionários públicos, bem como dos subsídios de férias e Natal, sujeita aos respectivos descontos legais. (Visto, TC. São devidos emolumentos.)

29-6-92. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Declaração. — Declara-se que, por despacho de 12-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, foram autorizadas transferências no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD) — Apoio a Operações Municipais de Reabilitação Urbana, para instalação e funcionamento dos gabinetes técnicos locais, pelos montantes e às câmaras municipais que a seguir se indicam:

Câmara Municipal de Abrantes	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Alenquer	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Amarante	5 065 000\$00
Câmara Municipal de Campo Maior	2 150 000\$00
Câmara Municipal de Castelo Branco	1 680 000\$00
Câmara Municipal de Chaves	1 050 000\$00
Câmara Municipal de Constância	870 000\$00
Câmara Municipal de Estremoz	962 000\$00
Câmara Municipal do Fundão	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Idanha-a-Nova	813 000\$00
Câmara Municipal de Loulé	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Matosinhos	7 300 000\$00
Câmara Municipal de Meda	4 700 000\$00
Câmara Municipal de Melgaço	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Nisa	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Penela	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Peniche	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Portalegre	1 000 000\$00
Câmara Municipal do Sabugal	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Santarém	10 598 000\$00
Câmara Municipal de Santiago do Cacém	923 000\$00
Câmara Municipal do Sardoal	31 000\$00
Câmara Municipal de Serpa	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Silves	1 953 000\$00
Câmara Municipal de Tomar	1 000 000\$00
Câmara Municipal de Torres Novas	4 200 000\$00
Câmara Municipal de Vila do Conde	3 446 000\$00
Câmara Municipal de Vila Real	1 000 000\$00

O total dos encargos atrás proposto é de 58 741 000\$ e tem cabimento nas verbas atribuídas ao Programa de Reabilitação Urbana do PIDDAC/92 desta Direcção-Geral.

Declaração. — Declara-se que, por despacho de 12-6-92 do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, foram autorizadas transferências no âmbito do Programa de Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas (PRAUD — Obras) — Apoio a Operações Municipais de Reabilitação Urbana, pelos montantes e às câmaras municipais que a seguir se indicam:

Câmara Municipal de Ansião	18 900 000\$00
Câmara Municipal de Coimbra	10 000 000\$00
Câmara Municipal de Mértola	8 800 000\$00
Câmara Municipal de Torres Vedras	14 156 000\$00
Câmara Municipal de Viseu	1 945 000\$00

O total dos encargos atrás proposto é de 53 801 000\$ e tem cabimento nas verbas atribuídas ao Programa de Reabilitação Urbana do PIDDAC/92 desta Direcção-Geral.

1-7-92. — O Director-Geral, *Victor Manuel Carvalho Melo*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Desp. 11/92. — Ao abrigo e nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 719/74, de 29-4, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 186/87, de 18-12, conjugado com o art. 37.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e após concordância da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento por despacho de 17-6-92, requisito à TAP — Transportes

Aéreos Portugueses, *Anabela Frazão Nunes Rodrigues de Oliveira*, para desempenhar funções no Departamento Central de Planeamento a partir de 1-7, por um período de um ano, para o desempenho de funções de secretariado.

As despesas de remuneração serão inteiramente suportadas pelo Departamento Central de Planeamento.

24-6-92. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Almeida Mota*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Conselho Superior do Ministério Público

Por despacho de 1-7-92 do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público):

Licenciado *Moisés Batista Pereira Covita*, procurador da República em regime de destacamento, como auxiliar na sede do distrito judicial de Lisboa — renovado, por mais um ano, o referido destacamento, com feitos a partir de 5-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-7-92. — O Secretário, *Maria Cristina Tavares Veiga Silva Maltez*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 1-6-92:

Fernanda Barbosa de Almeida Costa — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal do Trabalho do Porto.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 3-6-92:

Anabela Faria Castro — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal de Trabalho de Santarém.

(Visto, TC, 15-6-92. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Tribunal.)

25-6-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 15-4-92:

Ingamo Armando de Barros e Susana Luzia Estêvão Filipe de Sousa, serventes, respectivamente do quadro civil da Guarda Nacional Republicana e do quadro de pessoal dos Serviços Centrais e Estudos e Profilaxia da Droga — nomeados, em comissão de serviço e precedidos de concurso, serventes do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral da República.

Maria José Correia Nunes Tomé, auxiliar de acção educativa principal na Escola 117, no Porto — nomeada, em comissão de serviço e precedida de concurso, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto.

(Visto, TC, 23-6-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 12-6-92:

Maria Vera Cruz Pestana Olival — contratada para exercer as funções de empregada de limpeza no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Santo. (Visto, TC, 23-6-92. São devidos emolumentos. Os encargos são suportados pelo orçamento do Tribunal.)

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 23-6-92:

Ludovina Conceição Gonçalves Carvalho Magalhães Ferreira, escrivã-adjunta do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, para exercer funções na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, com efeitos a partir de 1-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Declaração. — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 23-6-92, é declarado vago, nos termos do art. 66.º do Dec.-Lei 376/87, de 11-12, o lugar de escrivã-adjunta do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais.

29-6-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — *Listas de classificação.* — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data de publicação do presente aviso, se encontram afixadas, para consulta, as listas de classificação dos candidatos aos concursos internos gerais, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 93, de 21-4-92, para provimento das vagas de operador de reprografia nas referências e organismos seguintes:

Ref. 30 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Évora — uma vaga.

Ref. 31 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Alcobaça — uma vaga;

Ref. 32 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Torres Vedras — uma vaga.

2 — Local de consulta — Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1000 Lisboa.

30-6-92. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no DR, o concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar de 1.ª classe (ref. 38) no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para provimento da vaga e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao técnico auxiliar efectuar trabalhos de natureza executiva, de aplicação e apoio técnico, a partir de orientações e directivas bem definidas, designadamente: apoio na elaboração de programas e projectos relativos à Direcção-Geral dos Serviços Judiciários; colaboração na recolha e composição de elementos necessários à realização de estudos e na elaboração de inquéritos; efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros; tratamento de documentação relativa ao funcionamento e conservação dos equipamentos, e em execução de contratos; tradução de manuais técnicos e tratamento de texto no âmbito da informática; desenvolvimento de actividades no âmbito de relações públicas.

3 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam mais os seguintes requisitos:

Serem técnicos auxiliares de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Bom*, sendo condição de preferência terem experiência nas áreas funcionais inerentes ao funcionamento das unidades orgânicas referidas nos arts. 7.º a 10.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação, a qualificação e a experiência profissionais de acordo com as áreas de actividades expressas no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas.

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: Jacinto M.

Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Senhor Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...

Data de nascimento: ...

Nacionalidade: ...

Habilitações literárias: ...

Morada e código postal: ...

Telefone: ...

Organismo onde presta serviço: ...

Categoria: ...

Tempo de serviço na categoria: ...

Tempo de serviço na carreira: ...

Tempo de serviço na função pública: ...

Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...

Classificação de serviço dos últimos três anos: ...

Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência ...

Categoria ...

Organismo ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata. Pede deferimento.

... (Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (referenciando o período de tempo em que exerceu cada uma das funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste a classificação de serviço dos últimos três anos, o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública e a natureza das funções exercidas nos últimos três anos (n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);

c) Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação, com afinidade funcional, que possuir, com menção, se possível, do número de horas de duração de cada um.

5.3 — É dispensado, nesta fase do concurso, o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e Instituições Judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 5.2 que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 5.4 do presente aviso.

5.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora de serviços da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais efectivos:

Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

Sebastião Mendes de Almeida, chefe de repartição da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Ana Odete Mascarenhas, técnica especialista da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Célia Maria Pedroso dos Santos Soares Pereira, técnica auxiliar especialista da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

24-6-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Aviso. — De acordo com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho desta data do director-geral dos Serviços Judiciários, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, o concurso interno geral de ingresso (ref. 41) para provimento de uma vaga de terceiro-oficial no quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento da vaga e caduca logo que se verifique o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao oficial administrativo executar, a partir de orientações e instruções, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando e dactilografando informações e ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros relativos a operações de contabilidade.

3 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que até ao fim do prazo para apresentação das candidaturas reúnam as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuam mais os seguintes requisitos:

Serem funcionários ou agentes e possuírem, pelo menos, o curso geral dos liceus ou habilitação equiparada, sendo condição de preferência terem experiência nas áreas funcionais referidas nos arts. 7.º a 10.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular, na qual serão ponderadas a habilitação académica, a formação, a qualificação e a experiência profissionais de acordo com as áreas de actividades expressas no conteúdo funcional.

A avaliação curricular poderá ser complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil de exigências da função.

5 — Formalização das candidaturas.

5.1 — Nos termos do art. 1.º do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento — deve escrever sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações. Exemplo:

Nome: Orlando M.
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.º Senhor Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: ...
Data de nascimento: ...
Nacionalidade: ...
Habilitações literárias: ...
Morada e código postal: ...
Telefone: ...
Organismo onde presta serviço: ...
Categoria: ...
Tempo de serviço na categoria: ...
Tempo de serviço na carreira: ...
Tempo de serviço na função pública: ...
Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.): ...
Classificação de serviço: ...
Requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência ...
Categoria ...
Organismo ...

Mais declara que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata. Pede deferimento.

... (Data e assinatura.)

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata (se possível referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções) e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Declaração passada pelo serviço de origem, da qual conste o tempo de serviço prestado na categoria, na carreira e na função pública, o tipo de vínculo e a classificação de serviço, se tiver sido notado;
- Documento comprovativo do curso ou dos cursos de formação afins que possui.

5.3 — É dispensado, nesta fase do concurso, o comprovativo do requisito referido na al. f) do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e Instituições Judiciárias referidas no n.º 2 do art. 1.º do Dec.-Lei 99/82, de 7-4, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 5.2 que já constem dos respectivos processos individuais, desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.5 — Nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são excluídos os candidatos que não entregarem, juntamente com o requerimento, os documentos referidos nas als. a) e b) do n.º 5.2, salvo o previsto no n.º 5.4 do presente aviso.

5.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5.7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — Envio de candidatura — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, na ou para a seguinte morada:

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex.

7 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários. Vogais efectivos:

Licenciado Francisco Manuel Raposo Lança, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Licenciada Maria Fernanda Borges Duarte Nobre de Menezes, assessora da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Ana Odete Mascarenhas, técnica principal da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

Maria do Céu Guerreiro Messias Ramalhe, segundo-oficial da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários.

26-6-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Augusto Jorge Ferreira Rangel — anulada a rectificação publicada no DR, 2.ª, de 29-5-92.

24-6-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho do director-geral, em exercício, de 22-6-92:

Licenciado José Orlando Velosa Carvalho, técnico superior de informática principal do quadro de pessoal do Instituto de Qualidade Alimentar, escalão 1, índice 590 — autorizada, obtida prévia anuência, a requisição pelo período de um ano, para exercer funções nesta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-6-92. — O Subdirector-Geral, *António Vicente*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral datados de:

7-5-92:

Licenciada Alexandra Maria Caldeira Teles, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Calheta, São Jorge — nomeada conservadora do Registo Predial de Angra do Heroísmo e exonerada à data da posse no novo lugar. (Visto, TC, 12-6-92. São devidos emolumentos.)

3-6-92:

Licenciado José Carlos Pacheco Alves, conservador dos Registos Civil e Predial de Vila Viçosa — nomeado interinamente conservador dos Registos Civil e Predial de Grândola. (Não carece de visto do TC.)

22-6-92:

João Manuel Caiado Silva, escrivão da 3.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 3-6-92.

26-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 102.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3), ou imediatamente inferior à do lugar;

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no art. 151.º do regulamento, na redacção do art. 4.º do Dec.-Lei 397/83, de 2-11;

2.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartições da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelo interessado, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

A documentação deverá ser entregue na repartição do lugar a concurso.

5 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Ajudante principal

Registo civil:

Castelo Branco.
Faro.
2.ª de Lisboa.
Santo Tirso.

Registo predial:

2.ª da Amadora.
Amora.
Penafiel.

Notariado:

2.º do Barreiro.
Secretaria Notarial de Castelo Branco.
Gondomar.
Queluz.
Vale de Cambra.
1.º de Vila Franca de Xira.

Primeiro-ajudante

Registo civil:

Angra do Heroísmo.
Cantanhede.
Guarda.
1.ª de Lisboa.
7.ª de Lisboa.
10.ª de Lisboa.
Ovar.
Sertã.
Viana do Castelo.

Registo predial:

2.ª de Lisboa.

Notariado:

Amadora.
Angra do Heroísmo.
2.º de Guimarães.
11.º de Lisboa.
2.º do Porto.
Seia.
2.º de Setúbal.
2.º de Viana do Castelo.
2.º de Vila Franca de Xira.
1.º de Vila Nova de Gaia.

Civil e predial:

Baião.
Golegã.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 102.º e 103.º do regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 15 dias, para provimento dos lugares de segundo-ajudante adiante indicados.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Ser segundo-ajudante com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3), ou escrivão com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartições da mesma espécie.

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no art. 151.º do regulamento, na redacção do art. 4.º do Dec.-Lei 397/83, de 2-11.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — O requerimento de admissão ao concurso, manuscrito pelo interessado, será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional e classe pessoal, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência. Os interessados deverão ainda juntar ao requerimento de admissão os documentos exigidos no art. 103.º do regulamento quando não estejam já arquivados na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado dentro do prazo de validade, estando a dispensa da sua apresentação sujeita ao imposto do selo da taxa de 162\$, a pagar por estampilha.

A documentação deverá ser entregue na repartição do lugar a concurso.

5 — No caso de concorrentes que se tenham habilitado a mais de um lugar, deverá ser indicada, em cada um dos respectivos requerimentos, a ordem de preferência no provimento.

Registo civil:

Guimarães.
Lagos.
Ponta Delgada.
Soure.

Registo predial:

Barcelos.

Notariado:

Condeixa-a-Nova.
2.º de Évora.
1.º de Guimarães.
2.º de Guimarães.
1.º de Leiria.
2.º de Leiria.
Secretaria Notarial de Loulé.
Mogadouro.
Montijo.
Moura.
Odemira.
Penafiel.
Santiago do Cacém.
Serpa.
Sertã.
1.º de Sintra.
Secretaria Notarial de Vila do Conde.

Serviços anexados — civil e predial:

Almeirim.
Carraceda de Ansiães.
Monchique.
Murtosa.
Ponte de Sor.
Porto de Mós.
Povoação.
Salvaterra de Magos.

Civil e predial e notariado:

Arronches.
Lajes das Flores (dois lugares).
Porto Santo.
Santa Cruz das Flores.

29-6-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Marciano Nicanor de Távora Vasconcelos da Silva, oficial administrativo principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, na situação de adido — despacho ministerial de 29-6-92 determinando o seu regresso ao referido quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Despacho. — Considerando a conveniência de a Direcção Regional de Agricultura do Algarve participar na Associação Portuguesa para a Qualidade;

Ao abrigo do disposto no artigo único do Dec.-Lei 156/90, de 7-5: Autorizo a Direcção Regional de Agricultura do Algarve a participar na Associação Portuguesa para a Qualidade, sendo representada pelo respectivo director ou por quem este designar.

24-6-92. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 69.º, conjugado com o n.º 4 do art. 72.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, fica notificado Luís Filipe Coelho Fraga da Silva, analista de sistemas de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, com morada em lugar da Barroqueira, Isolados, Tavira, de que, por despacho de 17-6-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, lhe foi aplicada a pena de aposentação compulsiva, prevista na al. e) do n.º 1 do art. 11.º do referido Estatuto Disciplinar, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado, por falta de assiduidade.

3-7-92. — O Director-Geral, *José Alberto Guerreiro Santos*.

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Produção Florestal

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 28 468, de 15-2-38, é classificado como de interesse público todo o arvoredo situado nas Quintas do Alarcão e da Pita, na cidade da Guarda, propriedade da Caixa Geral de Depósitos.

30-6-92. — O Director de Serviços, *Fernando Barbosa*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 28-5-92 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Domingos António da Silva Aguiar, mecânico de 3.ª classe, com contrato administrativo de provimento na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — nomeado provisoriamente, mediante concurso, mecânico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho. (Visto, TC, 16-6-92. São devidos emolumentos.)

29-6-92. — O Subdirector Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 24-6-92 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

Leonel Miranda Esteves, técnico de 1.ª classe da carreira de técnico (escalon 1, índice 320) do quadro desta Direcção Regional — nomeado, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, como estagiário da carreira de programa-

dor do mesmo quadro, optando, durante aquele período, pelo vencimento de origem, nos termos do disposto do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — O Director Regional, *Fernando A. Madureira*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Zona Agrária de Santarém

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, por força do art. 33.º do mesmo decreto-lei, avisa-se que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 92, de 20-4-92, poderá ser consultada pelo prazo de 10 dias, contados a partir da data de publicação deste aviso, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste e nas Zonas Agrárias de Santarém, Torres Vedras, Montijo e Caldas da Rainha, onde se encontra afixada.

2-7-92. — O Presidente do Júri, *Adelino António Alves da Silva*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 26-5-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

Maria Celeste d'Oliveira Ramos e Abel Jacinto Ludovico Socorro Costa Furtado, assessores da carreira de engenheiro do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovidos, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, a assessores principais da mesma carreira e do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir de 26-5-92, data da aceitação de nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

11-6-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Por despacho de 15-6-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola:

João Carlos Pereira Saraiva, José Augusto Rodrigues Estêvão, Raquel Seita da Silva Teixeira, Rosária Pereira de Oliveira Almeida Afonso, Joaquim José Furtado dos Reis e Adriano Camilo Macedo, técnicos superiores principais da carreira de técnico superior do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola — promovidos, precedendo concurso e por urgente conveniência de serviço, a assessores da referida carreira do mesmo quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir de 15-6-92, data da aceitação da nomeação do novo lugar. (Isento de fiscalização do TC. Não são devidos emolumentos.)

25-6-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração — RPE

Por despacho de 19-6-92 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, por delegação:

João José Leitão Macedo Varela, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro deste Instituto, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado a regressar à actividade. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-6-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despacho de 18-2-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Teresa Paula Carichas Carita — autorizado o contrato de avença para assegurar a coordenação da realização das tarefas respeitantes à preparação dos ensaios, terrenos, observações, colheitas, trabalhos

laboratoriais e processamento de dados no Departamento de Forragens, Pastagens e Proteaginosas da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas. (Visto, TC, 8-6-92.)

26-6-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Por despacho de 15-5-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (visto, TC, 17-6-92):

Ana Maria Pereira Jacinto Vinhas — autorizado o contrato a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para a realização de actividades de carácter sazonal, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 18-5-92. (São devidos emolumentos.)

29-6-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso, para admissão a estágio, para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, a que se refere o aviso publicado no 13.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91.

14-5-92. — O Presidente do Júri, *Jaime António Amorim Ribes*.

Aviso. — Nos termos do preceituado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Agronómica Nacional, sita na Quinta do Marquês, em Oeiras, na Estação de Tecnologia dos Produtos Agrários, sita na Quinta do Marquês, em Oeiras, na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, em Elvas, na Estação Florestal Nacional, sita em Lisboa, no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, sito em Oeiras, e no Departamento de Horticultura e Floricultura, sito em Oeiras, a lista de classificação final do concurso interno de acesso para o provimento de cinco lugares de técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 5-12-90.

23-6-92. — O Presidente do Júri, *Luís Filipe de Lemos Botelho de Gusmão*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 5-5-92 do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, proferido por delegação ao abrigo do Desp. 1/92, de 14-2-92, do presidente do mesmo Instituto, publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 5-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso, precedido de estágio, para duas vagas de programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador do grupo de pessoal de informática do quadro deste Instituto, conforme o mapa anexo à Port. 171/92, publicado no *DR*, 1.ª, 61, de 13-3-92.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para apenas duas vagas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Composição do júri — o júri, que também classificará o estágio, será composto por:

Presidente — engenheiro Carlos Manuel de Almeida Amaral, director de serviços do Gabinete de Estudos e Planeamento.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena da Costa Sampaio Belard da Fonseca, directora dos Serviços de Informação Científica e Técnica e de Divulgação, que substitui o presidente nos seus impedimentos.

Engenheiro António Cristino Magalhães Serpa, chefe da Divisão de Planeamento e Projectos.

Vogais suplentes:

Dr.ª Ana Paula Fialho Gomes dos Santos Correia Machado, técnica superior de 1.ª classe.

Dr. Manuel António Capelo Lopes Seborro, técnico superior de 2.ª classe.

4 — Conteúdo funcional — o constante do n.º 2 do art. 3.º da Port. 773/91, de 7-8.

5 — Vencimento de estágio e regalias sociais — durante o período de estágio, a remuneração será a correspondente à estabelecida para a respectiva categoria na tabela anexa constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conforme o previsto no n.º 4 do art. 11.º do mesmo diploma legal, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem nos termos do n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do art. 7.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as respectivas condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e do Ministério da Agricultura.

5.1 — Os candidatos aprovados no estágio que venham a ser providos na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe passarão a auferir os vencimentos correspondentes à referida categoria, de acordo com a tabela citada no n.º 5.

6 — O local de trabalho situar-se-á nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária em Lisboa ou em qualquer dos locais onde se encontram situados os serviços operativos deste Instituto.

7 — Legislação aplicável: Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, 23/91, de 11-1, 427/89, de 7-12, 407/91, de 17-10, e Ports. 773/91, de 7-8, e 171/92, de 13-3.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso todos os indivíduos vinculados à função pública que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais de admissão mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e disso façam prova e ainda, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 21.º do mesmo diploma, possuam os seguintes requisitos especiais:

Ser titular de uma das habilitações constantes das als. a), b) e c) do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal e Expediente, sita no Largo de Santos, 3, 3.º, esquerdo, 1200 Lisboa, entre as 8 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos, em todos os dias úteis, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, considerando-se neste caso entregues atempadamente os requerimentos e respectivos documentos cujos avisos de recepção hajam sido expedidos até ao termo do prazo fixado, devendo desses requerimentos constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, quando exista);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, dispensada no caso de os candidatos serem funcionários do Instituto Nacional de Investigação Agrária, desde que a mesma exista nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto no requerimento:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, comprovativa da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, donde constem também, de forma inequívoca, a existência do vínculo à função pública e a especificação do conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- c) *Curriculum vitae* detalhado.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são o de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

11.1 — Na avaliação curricular serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissional dos candidatos na área para que o concurso foi aberto, e o resultado obtido será classificado de 0 a 20 valores.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo a respectiva classificação pontuada de 0 a 20 valores.

11.3 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento até às décimas, e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção indicados, ponderada com os seguintes factores:

- a) Avaliação curricular — 6;
- b) Entrevista profissional de selecção — 4.

12 — Publicitação das listas de candidatos — a lista de candidatos e lista de classificação final do concurso serão afixadas na Secção de Pessoal e Expediente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, durante as horas de expediente, se o número de candidatos for inferior a 50, sendo, neste caso, publicado no *DR*, 2.ª, o aviso de afixação. Se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *DR*, 2.ª.

Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão, quando for caso disso, afixados de igual modo na referida Secção de Pessoal e Expediente.

23-6-92. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 13-5-92 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar e de 16-6-92 do presidente da Comissão de Reestruturação do IROMA — Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas:

Maria Carolina Patrício da Cruz Rodrigues, primeiro-oficial (escala 5, índice 260) do quadro de pessoal da ex-Junta Nacional das Frutas — transferida em idêntica categoria para o quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos desde 29-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 143, de 24-6-92, o aviso que torna públicas três deliberações do conselho administrativo deste Instituto, rectifica-se, na deliberação publicada em primeiro lugar, que onde se lê «e ainda a competência a que se refere a al. b) do art. 21.º do mesmo diploma» deve ler-se «e ainda a competência a que se refere a al. b) do art. 21.º do mesmo diploma».

2-7-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 63/92. — O art. 19.º do Dec.-Lei 442/86, de 31-12, estabelece que a Direcção-Geral de Energia para o conveniente desempenho das suas atribuições deve articular a sua acção com outras entidades, públicas ou privadas, promovendo acordos e associações que se revelem adequadas ao exercício das suas competências.

O Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica, abreviadamente designado por CEDINTEC, é uma associação privada cujo objecto se insere no âmbito das atribuições da Direcção-Geral de Energia, sendo, por isso, de todo o interesse que este organismo se torne seu associado.

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 21.º do Dec.-Lei 206/89, de 27-6, determino:

Fica a Direcção-Geral de Energia autorizada a participar, como associado, no Centro para o Desenvolvimento e Inovação Tecnológica — CEDINTEC.

2-7-82. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Mira Amaral*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Por despacho de 27-4-92 do director regional:

Célia Maria Fernandes Correia Aleixo, telefonista do quadro do pessoal da DRIEAG — nomeada, em comissão e por urgente conveniência de serviço, a partir de 27-4-92, precedendo concurso, terceiro-oficial do mesmo quadro. A referida comissão de serviço converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um

ano, se durante o mesmo a funcionária tiver revelado aptidão para o desempenho do referido cargo. (Visto, TC, 9-6-92. São devidos emolumentos.)

30-6-92. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO MINISTRO

Desp. MOPTC 56-XII/92. — Por ter sido revogado o Dec.-Lei 270/86, de 3-9, pelo Dec.-Lei 99/92, de 28-5, delegeo, com fundamento no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, no secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado Manuel César Beirão da Cunha Rego, a competência para autorizar despesas do orçamento do meu Gabinete nas seguintes condições:

- a) Despesas relativas a aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 contos;
- b) Despesas até 80 contos, enquadráveis na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/78, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 287/85, de 4-7.

Autorizo igualmente que o secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações determine o processamento de facturas que, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços fora do prazo regulamentar, de harmonia com o art. 18.º do Dec.-Lei 19 381, de 24-5-30, respeitante às despesas efectuadas pelo meu Gabinete.

De igual modo, delegeo, na ausência ou impedimento do secretário-geral, idênticos poderes e condições na adjunta do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciada Maria Joana Maçaroco Candeias Moreira de Araújo.

2-6-92. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *João Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Avenida da Liberdade, 193, rés-do-chão, Lisboa, e no átrio do edifício 5, arruamento B, Aeroporto de Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para preenchimento de uma vaga de operador de reprografia existente no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 129, de 4-6-92.

1-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Oliveira de Lemos*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Tendo sido aprovado o regime de praça livre condicionada para todo o concelho de Albufeira, ao abrigo do disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, rectifica-se o contingente de automóveis ligeiros de passageiros em regime de aluguer conforme se indica:

Freguesias do concelho de Albufeira — 101 unidades.

Despacho. — Tendo sido aprovado o regime de praça livre condicionada para todo o concelho de Tavira, à excepção da freguesia de Cachopo, ao abrigo do disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, rectifica-se o contingente de automóveis ligeiros de passageiros em regime de aluguer daquele concelho conforme se indica:

Freguesias do concelho de Tavira, excepto a freguesia de Cachopo — 29 unidades;
Freguesia de Cachopo — 3 unidades.

29-6-92. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, é autorizada, a pedido da Câmara Municipal de Lisboa, a alteração do contingente de automóveis ligeiros de passa-

geiros em regime de aluguer atribuído ao concelho de Lisboa conforme se indica:

Contingente geral — de 3400 para 3550 unidades;
Contingente de veículos adaptados para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida — 50 unidades.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, é autorizada, a pedido da Câmara Municipal do Porto, a alteração do contingente de automóveis ligeiros de passageiros em regime de aluguer atribuído ao concelho do Porto conforme se indica:

Contingente de veículos adaptados para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida — 14 unidades.

29-6-92. — O Director-Geral, *J. Manuel Silva Rodrigues*.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de São Miguel, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuído à freguesia de São Miguel de Vila Boa seja alterado conforme se indica:

Freguesia de São Miguel de Vila Boa — de 1 para 3 unidades.

30-6-92. — Pelo Director de Serviços, a Chefe de Divisão, *Maria Adelina Rocha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Desp. SEOP 22-A-XII/92. — Por ter sido revogado o Dec.-Lei 270/86, de 3-9, pelo Dec.-Lei 99/92, de 28-5, delegeo, com fundamento no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, no secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciado Manuel César Beirão da Cunha Rego, a competência para autorizar despesas do orçamento do meu Gabinete nas seguintes condições:

- a) Despesas relativas a aquisição de bens e serviços até ao montante de 800 contos;
- b) Despesas até 80 contos, enquadráveis na al. d) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 287/85, de 4-7.

Autorizo igualmente que o secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações determine o processamento de facturas que, por motivos justificados, dêem entrada nos serviços fora do prazo regulamentar, de harmonia com o art. 18.º do Dec.-Lei 19 381, de 24-5-30, respeitante às despesas efectuadas pelo meu Gabinete.

De igual modo, delegeo, na ausência ou impedimento do secretário-geral, idênticos poderes e condições na adjunta do secretário-geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, licenciada Maria Joana Maçaroco Candeias Moreira de Araújo.

2-6-92. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Sevieriano da Silva Magalhães*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Desp. 9/CD/92. — 1 — No uso da faculdade que lhe é conferida pelas disposições legais adiante mencionadas, o conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) deliberou, ao abrigo do art. 35.º do Dec.-Lei 442/95, de 15-11, em reunião de 26-6-92, delegar nos seus membros abaixo indicados as seguintes competências:

1.1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, conjugado com o n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87 e com o n.º 2 do Desp. SEH 20/92-XII, de 26-6:

1.1.1 — No vogal do conselho directivo substituto do presidente, engenheiro José Teixeira Monteiro, para:

- a) Autorizar as despesas a que se refere o n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79 até ao montante de 6000 contos;
- b) Autorizar as despesas a que se refere o n.º 2 do art. 20.º Dec.-Lei 211/79 até ao montante de 10 000 contos;
- c) Autorizar despesas com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, até ao limite de 6000 contos;

1.1.2 — Nos vogais do conselho directivo Dr. Avelino Mendes de Oliveira e arquitecto Victor Manuel Roque Martins dos Reis para:

- a) Autorizar as despesas a que se refere o n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79 até ao montante de 3000 contos;
- b) Autorizar as despesas a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79 até ao montante de 5000 contos;
- c) Autorizar despesas com dispensa de realização de concurso, público ou limitado, até ao limite de 3000 contos;

1.2 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art. 8.º do Dec.-Lei 88/87:

1.2.1 — No vogal Dr. Avelino Mendes de Oliveira para decidir sobre todos os assuntos relativos às atribuições do Gabinete Jurídico e à administração geral e gestão de pessoal do IGAPHE;

1.2.2 — No vogal do conselho directivo Dr. Avelino Mendes de Oliveira para decidir sobre a propositura de acções judiciais e recursos contenciosos e, bem assim, para conceder autorizações para confissão, desistência ou transacção judiciais em todas as matérias incluídas nas atribuições do IGAPHE;

1.2.3 — No vogal substituto do presidente engenheiro José Teixeira Monteiro e, nas suas faltas e impedimentos, no vogal Dr. Avelino Mendes de Oliveira para decidir todos os assuntos relativos à gestão financeira, designadamente para autorizar a constituição de fundos permanentes;

1.2.4 — No vogal engenheiro José Teixeira Monteiro e, nas suas faltas e impedimentos, no vogal arquitecto Victor Manuel Roque Martins dos Reis para decidir sobre todos os assuntos relativos à gestão de solos e à gestão de obras e projectos (excepto alienações), designadamente:

- a) Conceder prorrogações gratuitas e prorrogações legais de prazos que impliquem despesas cujo valor acumulado não exceda o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
- b) Autorizar adjudicações de empreitadas e fornecimentos de obras ou adicionais a contratos cujo valor total acumulado não ultrapasse o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;
- c) Nomear comissões inerentes ao concurso e realização de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
- d) Assinar os certificados a que se refere o n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 344/79, de 28-8, modificado pelo art. 1.º do Dec.-Lei 14/81, de 27-1;
- e) Aprovar as fórmulas e os cálculos de revisão de preços que decorram da aplicação do contrato ou da lei;
- f) Aprovar autos de recepção provisória ou definitiva de empreitadas e fornecimentos de obras públicas;
- g) Aprovar projectos de obras;
- h) Despachar os pedidos relativos ao Programa REcria cuja comparticipação não exceda o limite das suas competências delegadas para autorização de despesas;

1.2.5 — No vogal arquitecto Victor Manuel Roque Martins dos Reis para decidir sobre todos os assuntos relativos às atribuições do Gabinete de Informática e Planeamento e à gestão e administração dos prédios e equipamentos urbanos, excepto alienações;

1.2.6 — Nas faltas e impedimentos simultâneos dos delegados e dos respectivos substitutos, as competências a que se referem os n.ºs 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.5 consideram-se delegadas no presidente substituto legal em exercício.

2 — Ficam autorizadas as subdelegações, nos termos da lei, das competências a que se referem os n.ºs 1.1 e 1.2 do presente despacho.

3 — As delegações ou subdelegações proferidas pelo presente despacho não prejudicam o poder de avocação do delegante ou subdelegante.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 26-6-92.

26-6-92. — O Presidente Substituto do Conselho Directivo, *José Teixeira Monteiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Por despacho do subinspector-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 2-7-92:

Licenciado António Augusto Nunes de Cerveira, inspector superior de nomeação definitiva do quadro da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações — nomeado, precedendo concurso, inspector superior principal do mesmo quadro,

considerando-se exonerado do lugar que ocupava com efeitos a partir da data da assinatura do termo de aceitação de nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-7-92. — O Subinspector-Geral, *Jorge Manuel Azevedo Nunes*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Rectificação. — Por ter saído com incorrecção a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 143, de 24-6-92, a p. 5749, rectifica-se que onde se lê «Declaração: [...] Licenciado Luís Manuel de Matos Leal Gonçalves classificado em 4.º lugar» deve ler-se «Declaração: [...] Licenciado Luís Manuel de Matos Leal Gonçalves classificado em 3.º lugar».

29-6-92. — O Coordenador-Geral do NAP e NATG, *Luís Filipe Carvalho Pott*.

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto nas als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro da Direcção-Geral da Segurança Social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 123, de 28-5-92, de que a respectiva lista poderá ser consultada na Secção de Pessoal na mesma Direcção-Geral, no 2.º andar do edifício sito no Largo do Rato, em Lisboa, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Da referida lista consta igualmente a data da realização da entrevista profissional de selecção, prevista na al. d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

2-7-92. — O Coordenador-Geral do NAP e NTAG, *Luís Filipe Carvalho Pott*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Mansão de Santa Maria de Marvila

Aviso. — Por despacho de 1-6-92 do Secretário de Estado da Segurança Social e nos termos do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, é autorizada a renovação, até que perfaça um período de quatro anos, do prazo de validade do concurso aberto pelo prazo de dois anos contados a partir da publicação do aviso para preenchimento de vagas de auxiliar administrativo, aviso este publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 2-11-88.

29-6-92. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 3-6-92:

Maria Inês Pinho Teixeira Rocha Santos, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe.

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 17-6-92:

Célia Maria Ferreira Almeida Sá e Maria Fernanda Costa Torres, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeadas definitivamente técnicas superiores de 1.ª classe.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

26-6-92. — Pelo Conselho Directivo, o Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, *Jorge Manuel Bessa Lage*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 9-6-92:

Maria de Fátima Figueiredo Caramelo Gonçalves, professora do ensino secundário — autorizado o abono do vencimento de exercício descontado no ano transacto, na importância total de 9948\$, referente a 16 dias.

Por meus despachos de 24-6-92:

Autorizado o abono do vencimento de exercício descontado no ano transacto aos funcionários a seguir mencionados por motivo de doença:

Ana Luísa de Abreu Carvalho Simões Pinto, professora do ensino primário — 3267\$, referente a 6 dias.

Rui Manuel Pires Gonçalves, professor de Trabalhos Manuais — 10 569\$, referente a 17 dias.

Maria Celeste Nunes Ribeiro Domingues, técnica auxiliar principal (c. perceptor) — 11 744\$, referente a 23 dias.

Maria Helena Marques Rosa Neta, telefonista — 3130\$, referente a 7 dias.

Ana Glória Pires Coelho de Freitas Sousa Vieira, professora do 4.º grupo do ensino preparatório — 50% da importância de 8863\$, referente a 17 dias.

(Não carecem de visto nem de anotação do TC.)

25-6-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por meu despacho de 10-4-92:

Maria Otilde Maia Oliveira Santos, servente do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço, auxiliar de serviços gerais do mesmo quadro de pessoal. (Visto, TC, 23-6-92. São devidos emolumentos.)

30-6-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 528/92-DR. — Ao abrigo do disposto no art. 20.º do Dec.-Lei 451/91, de 4-12, e no exercício da minha competência, estabeleço as orientações seguintes:

1.1 — Designo o Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo, Dr. António José Fernandes de Sousa, para me substituir no exercício das minhas funções ministeriais sempre que, por motivo de deslocações ao estrangeiro ou de férias, me encontre impedido de as desempenhar.

2 — Delego no mesmo Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo a competência relativa à orientação e despacho de todos os assuntos que corram pelos seguintes serviços:

- a) Direcção-Geral do Comércio Externo;
- b) Conselho das Garantias Financeiras;
- c) Direcção-Geral do Comércio Interno, designadamente no que respeita à gestão do Sistema de Incentivos à Modernização do Comércio — SIMC e ao licenciamento das grandes superfícies, sem prejuízo dos poderes delegados noutro secretário de Estado pelo n.º III.6, al. c);

3 — Delego também no Secretário de Estado Adjunto e do Comércio Externo os poderes de tutela sobre:

- a) ICEP — Instituto do Comércio Externo de Portugal;
- b) AGA — Administração-Geral do Açúcar e do Alcool, E. P. (sem prejuízo dos legalmente cometidos ao Ministro das Finanças).

III.4 — Delego no Secretário de Estado do Turismo, Dr. Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas, a competência relativa à orientação e despacho de todos os assuntos que corram pelos serviços e organismos a seguir indicados:

- a) Direcção-Geral do Turismo;
- b) Fundo de Turismo;
- c) Inspeção-Geral de Jogos;
- d) Instituto Nacional de Formação Turística;
- e) Instituto de Promoção Turística;
- f) Regiões de Turismo;
- g) Comissões dos planos de obras das zonas de jogo.

5 — Delego também no Secretário de Estado do Turismo os poderes inerentes à tutela da ENATUR — Empresa Nacional de Turismo, E. P., sem prejuízo dos legalmente cometidos ao Ministro das Finanças.

III.6 — Delego no Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência, Dr. Luís Maria Viana Palha da Silva, a competência relativa

à orientação e despacho de todos os assuntos que corram pelos serviços e organismos a seguir indicados:

- a) Conselho da Concorrência;
- b) Direcção-Geral de Inspecção Económica;
- c) Direcção-Geral do Comércio Interno, no que respeita à estrutura da distribuição, mercados de origem e abastecedores;
- d) Direcção-Geral da Concorrência e Preços;
- e) Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica.

7 — Delego ainda no Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência os poderes conferidos ao Ministro do Comércio e Turismo pelo Dec.-Lei 428/88, de 19-11.

IV.8 — Delego ainda nos Secretários de Estado Adjunto e do Comércio Externo, do Turismo e da Distribuição e Concorrência, a cada um relativamente aos departamentos cuja gestão lhe é cometida nos números anteriores, os poderes que me são conferidos pela al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3.

V.9 — Autorizo a subdelegação das competências, delegadas pelos n.ºs 2, 4 e 6 deste despacho, nos directores-gerais ou equiparados, subdirectores-gerais ou equiparados e directores de serviços ou equiparados dos serviços e organismos neles referidos.

10 — Fica revogado o meu Desp. 258/92-DR, de 1-4.

11 — O presente despacho produz efeitos reportados a 9-6-92, ficando através dele ratificados todos os despachos entretanto proferidos pelo Secretário de Estado da Distribuição e Concorrência.

30-6-92. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Por despacho do director-geral de Concorrência e Preços de 1-7-92:

João Artur Baptista Penha, Augusto Vaz da Silva Gomes e João Manuel Teixeira Rodrigues, respectivamente técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral de Concorrência e Preços — nomeados técnicos auxiliares principais para o mesmo quadro, precedendo concurso, ficando exonerados do lugar anterior a partir da data da aceitação desta nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-7-92. — Pelo Director-Geral, a Directora de Serviços, *Maria Branca Albuquerque*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços, sita no 1.º andar da Avenida do Visconde de Valmor, 72, em Lisboa, a lista com a indicação dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso de processo comum válido para preenchimento de três vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, na área funcional de concorrência e preços, do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 112, de 15-5-92.

29-5-92. — Pelo Presidente do Júri, *Gilberto José Nogueira Arantes*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 124, de 29-5-92, a p. 4977, rectifica-se que onde se lê «5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas no art. 25.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.» deve ler-se «5.2 — Encontrar-se nas condições exigidas no n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.».

3-7-92. — Pelo Director-Geral, a Directora de Serviços, *Maria Branca Albuquerque*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Por despachos da directora-geral do Turismo de 29-6-92:

Licenciados Maria Elisa Fernandes de Almeida, Manuel Miquelino Samora, José Duarte Tinoco Rodrigues e Maria Capitolina Albuquerque Amaral Pessoa, técnicos superiores de 1.ª classe definitivos da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral do Turismo, e António Augusto de Barral Pinha, também técnico superior de 1.ª classe definitivo da mesma carreira do quadro do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeados, mediante concurso, a título definitivo e por urgente conveniência de serviço, técnicos superiores principais do quadro

da Direcção-Geral do Turismo, ficando posicionados no escalão 1, índice 500, do NSR.

Licenciados Victor José Baptista, Maria Manuela de Jesus Moura Araújo de Brito e Maria Magda da Silva Rodrigues, técnicos superiores de 2.ª classe definitivos da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral do Turismo, e Nuno Manuel da Cruz Duarte, técnico superior de 1.ª classe definitivo do quadro do Serviço Nacional de Protecção Civil — nomeados, precedendo concurso, a título definitivo e por urgente conveniência de serviço, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Turismo, ficando posicionados no escalão 1, índice 440, do NSR.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

1-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para preenchimento de duas vagas de segundo-oficial do quadro do pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 106, de 8-5-92, se encontra afixada na sede deste Instituto, sita na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, 5.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada, indo também ser enviadas aos candidatos.

19-6-92. — O Presidente do Júri, *Jorge Alves P. Calisto*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de 22-6-92:

Ana Cristina Vicente Aleixo e Francisco da Silva Bastos Martins Barata — renovados os contratos de trabalho a termo certo, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, por seis meses, até 31-12-92 (escalão 1, índice 180). (Não carece de visto ou anotação do TC.)

22-6-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Escola Náutica Infante D. Henrique

Abel da Silva Simões — celebrado com a ENIDH em 26-5-92 contrato administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de três anos, em regime de tempo integral, com a categoria de assistente do 2.º triénio, ficando inserido no escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 12-7-92, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 17-6-92. São devidos emolumentos.)

25-6-92. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 26-6-92 do director-geral das Pescas:

Virgínia da Conceição Penha Ferreira, técnica auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Aviação Civil — transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas com efeitos a partir de 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-7-92. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Clemente Galvão*.

Por despacho de 1-7-92 do director-geral das Pescas:

Maria de Fátima Moita Rico Parreira, chefe de secção, e Luís Manuel da Fonseca Felner da Costa, primeiro-oficial — autorizada a recuperação de 12 e 30 dias, respectivamente, de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

3-7-92. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Clemente Galvão*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tendo em atenção o estipulado no n.º 2 do art. 24.º do referido decreto-lei, avisam-se os candidatos aos concursos internos gerais de acesso para provimento de uma vaga de técnico especialista principal da carreira técnica, uma vaga de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico e uma vaga de técnico especialista principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção-Geral das Pescas, constantes do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 17/88, de 7-4, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, de que se encontra afixada, para consulta, na Direcção de Serviços de Administração, da Direcção-Geral das Pescas, na Avenida de Brasília, em Algés, a respectiva lista de classificação final, sendo a mesma enviada por fotocópia aos candidatos.

2 — Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que lhes remeter fotocópia da lista de classificação final, respeitada a dilação de 3 dias.

30-6-92. — Pelo Presidente do Júri, o Subdirector-Geral, *Clemente Galvão*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Desp. 4/CD/PR/92. — Nesta data foi desligado do serviço, por aposentação, o controlador-chefe do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado Fernando Catarino Madeira, que exercia, em comissão de serviço, o cargo de chefe da delegação de Portimão deste Instituto.

Durante mais de 49 anos de serviço público, o chefe da delegação de Portimão, Fernando Catarino Madeira, pautou sempre a sua conduta por uma extrema correcção, tendo evidenciado no exercício das funções que ao longo dos anos lhe foram cometidas, de que há a destacar as de chefe da delegação de Portimão do Instituto Português de Conservas e Pescado, uma permanente disponibilidade, uma elevada competência e um exemplar espírito de bem servir.

Nestas circunstâncias, louvo o chefe da delegação de Portimão, Fernando Catarino Madeira, pela total dedicação, competência e zelo que demonstrou no desempenho das funções que lhe foram cometidas ao longo da sua vida de funcionário público, facto esse que nunca é demais realçar, com admiração e apreço, e justifica este público louvor.

Desp. 5/CD/PR/92. — Nesta data foi desligado do serviço, por aposentação, o controlador-chefe do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado Luís Xavier Pais Faria Amaral Cabral Metelo, que exercia, em comissão de serviço, o cargo de controlador-coordenador deste Instituto.

Durante mais de 40 anos de serviço público, o controlador-coordenador Luís Xavier Pais Faria Amaral Cabral Metelo pautou sempre a sua conduta por uma extrema correcção, tendo evidenciado no exercício das funções que ao longo dos anos lhe foram cometidas, de que há a destacar as de controlador-coordenador do Instituto Português de Conservas e Pescado, uma permanente disponibilidade, uma elevada competência e um exemplar espírito de bem servir.

Nestas circunstâncias, louvo o controlador-coordenador Luís Xavier Pais Faria Amaral Cabral Metelo pela total dedicação, competência e zelo que demonstrou no desempenho das funções que lhe foram cometidas ao longo da sua vida de funcionário público, facto esse que nunca é demais realçar, com admiração e apreço, e justifica este público louvor.

1-7-92. — O Presidente, *Indácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-92, a p. 5842, o aviso de abertura do concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas da categoria de tesoureiro da carreira de tesoureiro do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado, se rectifica que onde se lê «1 — [...] de concurso interno geral de acesso» deve ler-se «1 — [...] de concurso intergo geral de ingresso».

30-6-92. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe da RRHEA, *Maria Fernanda Pólvora Dias*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional da Educação,
Juventude e Emprego

Direcção Regional de Finanças, Administração e Pessoal

Aviso. — *Lista ordenada provisória do concurso ao abrigo da preferência conjugal dos ensinos preparatórios e secundário — ano escolar de 1992-1993.* — Informam-se os interessados de que a mencionada lista se encontra afixada nas respectivas escolas e na Direcção de Serviços de Administração e Pessoal da Secretaria Regional de Educação, Juventude e Emprego.

Encontra-se igualmente à disposição dos interessados no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, direcções regionais da Educação do Ministério da Educação, Casas da Madeira em Lisboa, Coimbra, Porto e Ponta Delgada, e Secretaria Regional da Educação e Cultura dos Açores.

24-6-92. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 106, de 8-5-92, rectifica-se que onde se lê «José Luís da Silva — rescindido o contrato com efeitos a partir de 20-11-91» deve ler-se «[...] com efeitos a partir de 20-12-91».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 95, de 23-4-92, rectifica-se que, onde se lê «Maria José de Nóbrega Rodrigues» deve ler-se «Manuel José de Nóbrega Rodrigues».

23-6-92. — O Director Regional, *João Agostinho A. Pereira Camacho*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 26 248/90-6TD-1.ª, que o Ministério Público move contra o arguido António José da Conceição Almeida Araújo, filho de Joaquim de Almeida Araújo e de Guilhermina da Conceição, natural de Farnalhão, nascido em 8-10-57, casado, metalúrgico, residente na Rua da Cidade da Praia, lote 361-G-A, Olivais Sul, Lisboa, por haver cometido um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9. Por despacho proferido em 9-4-92 nos autos acima referidos, declara-se o arguido António José da Conceição Almeida Araújo contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

9-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular), registados sob o n.º 233/92.1TL-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido Francisco da Costa Pinto Santos, casado, nascido em 1-4-36, natural de Luanda, Angola, filho de João Pinto dos Santos e de Maria das Dores Costa, com última residência conhecida em juízo na Praça da República, 10, 2.º, Tomar, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27. Por despacho proferido em 9-4-92, nos autos acima referidos, declara-se o arguido Francisco da Costa Pinto Santos contumaz, com os seguintes efeitos:

- 1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente;
- 2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido

a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), bem como passaporte e documento referente a veículo.

9-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria José Antunes Simões*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Francisca Peças Rosado Correia*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 2-4-92, proferido nos autos de processo comum n.º 326/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Alberto dos Ramos, viúvo, gerente comercial, natural de Santa Maria Maior, Funchal, nascido em 28-4-30, filho de Manuel dos Ramos e de Benvidinha dos Ramos, com última residência conhecida na Avenida dos Estados Unidos da América, 10, 2.º, E, Lisboa, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

6-4-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — A Dr.ª Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar, juíza de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 3-4-92, proferido nos autos de processo comum n.º 948/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido João Paulo Trigo, solteiro, natural de Linhares, Carrizada de Ansiães, nascido em 4-12-66, filho de Dário Augusto Trigo e de Maria Amélia Costa, com última residência conhecida no lugar de Estrada, Macedo, Esmoriz, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado de registo criminal, carta de condução e certidão do assento de nascimento.

6-4-92. — A Juíza de Direito, *Teresa de Lurdes dos Reis Baltazar*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Moreira de Castro Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 21-1-92, proferido nos autos de processo comum com tribunal singular n.º 425/91, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Paulo Miguel Fernandes Marcelino Cunha, solteiro, agente comercial, nascido em 28-12-58, na freguesia de Nevogilde, Porto, filho de João Manuel Tovar Leite Marques da Cunha e de Maria Manuela Fernandes Marcelino Cunha, residente na Rua de Gondarém, 348, 2.º, Porto, ao qual é imputado o crime de uso e posse de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi julgada cessada a contumácia e os efeitos dela (art. 336.º do Código de Processo Penal) relativamente ao arguido acima identificado, dado ter sido extinto, por amnistia, o procedimento criminal instaurado contra o mesmo.

8-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo S. M. Silva Dias*. — O Escrivão Judicial, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 9-4-92, proferido nos autos de processo comum n.º 12/90, com tribunal singular, pendentes na 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move a Miguel Tadeu Milheiro Pinto Machado, solteiro, artista plástico, nascido em 23-3-57, em Bonfim, Porto, filho de José Luís Alberto M. M. Pinto Machado e de Maria Filomena R. P. S. P. M. Pinto Machado, residente na Rua de Anselmo Braamcamp, 728, 5.º, Porto, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada a cessação de contumácia, determinada por despacho de 29-4-91.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — O Oficial de Justiça, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que pela 1.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 71/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Adolfo Marques Pinheiro, casado, gerente comercial, nascido em 23-10-52, natural de Barbudo, Vila Verde, filho de José de Oliveira Pinheiro e de Rosa Augusta Marques, titular do bilhete de identidade n.º 3385182, residente na Alameda do Fajal, 71, Braga, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 6-4-92, foi declarada sem efeito a contumácia aplicada ao arguido, nos termos do art. 337.º do Código de Processo Penal.

9-4-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — O Escrivário, *Amador Duarte Brito Afonso*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum com intervenção de tribunal colectivo n.º 97/91, pendentes no Tribunal de Círculo de Abrantes, que o Ministério Público move contra o arguido Dariusz Gerc, solteiro, filho de Wojciech Gerc e de Stefania Kazmier, natural de Olsztyn, Polónia, nascido em 21-1-70, com última residência conhecida em Ul. Janinowska-157, Varsóvia, Polónia, residente actualmente em parte incerta, por haver cometido o crime de furto qualificado, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 1, als. a) e g), do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 1-4-92, o que implica para aquele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando ainda proibido de adquirir quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, ficando os autos suspensos até à apresentação ou detenção do arguido (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

3-4-92. — O Juiz de Direito, *António Pires Henriques da Graça*. — O Escrivão-Adjunto, *António Simões de Carvalho Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 1373/91, da 3.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel António Teiga, solteiro, pedreiro, nascido em 20-2-68, filho de António Joaquim Teiga e de Maria das Neves Ferreira, com última residência conhecida em São Martinho do Peso, Mogadouro, por se encontrar indiciado pela prática de crime previsto e punido pelas disposições conjugadas dos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, este último na redacção dada pela Lei 89/88, de 5-8, por esta forma notificado, de que, por despacho de 26-3-92, foi declarado contumaz, implicado assim para ele a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, bem assim, o decretamento da proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou obter quaisquer registos.

30-3-92. — A Juíza de Direito Estagiária, *Elsa de Jesus Coelho Paixão*. — O Escrivão de Direito, *Ilídio Gil Cadete*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 13-1-82, proferido nos autos de processo comum singular n.º 9716, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, que o Ministério Público move contra Carolina Maria Alves Lopes das Neves, divorciada, filha de José Lopes das Neves e de Laura Gonçalves Alves, nascida em Oeiras, em 18-4-60, portadora do bilhete de identidade n.º 5381786, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 3-10-85, com última residência conhecida na Vivenda Farol, Rua de Humberto Delgado, Murches, Cascais, por ter sido recebida acusação contra a arguida imputando-lhe a prática de um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/83, de 23-9, foi a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

27-3-92. — O Juiz de Direito, *Agostinho Soares Torres*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena J. Santos Pires*.

Anúncio. — O magistrado judicial deste Tribunal faz saber que nos autos de processo comum com o n.º 1005/89, do 3.º Juízo, 1.ª Secção, que o Ministério Público move a Maria Odete Marques Valada, filha de Júlio Rodrigues Valada e de Marcolina da Piedade Marques, nascida em 5-7-47, natural de Cascais, portadora do bilhete de identidade n.º 4937489, com última residência conhecida na Rua de Francisco Sanches, 45, 3.º, direito, Lisboa, em que lhe é imputada a prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, que, por despacho de 25-3-92, foi aquela declarada contumaz, com os efeitos constantes do n.º 1 do art. 337.º e ainda a proibição de renovar ou obter certidões, registos ou outros documentos junto de quaisquer autoridades públicas, ficando ainda proibida do uso dos cheques.

Para constar se lavrou o presente anúncio, que vai ser legalmente publicado.

27-3-92. — O Juiz de Direito, *Laurentino Marteleira*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Gonçalves*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 25-3-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 7839/92, da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, em que vêm acusados de terem cometido o crime previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 1 e 2, al. a), do Código Penal, foram declarados contumazes Aníbal José Alves Rodrigues Ferreira, casado, comerciante, nascido em 6-9-50, em Cortegaça, Ovar, filho de Manuel Rodrigues Alves Ferreira e de Felícia Alves de Oliveira, e mulher, Rosa Maria Correia Rodrigues Ferreira, ambos com última morada conhecida na Rua de Angola, 18, 3.º, esquerdo, na Cova da Piedade, Almada, e ora em parte incerta.

Tal declaração implica para os arguidos a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, bem como a proibição de obterem ou renovarem bilhete de identidade, passaporte e carta de condução e certidões de nascimento e casamento.

31-3-92. — O Juiz de Direito, *Cláudio de Jesus Ximenes*. — O Escrivão-Adjunto, *Luís Queiroga*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 18-3-92, proferido no processo comum singular n.º 76/91, da 1.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarado contumaz o arguido Mário Manuel Almeida, casado, comerciante, nascido em 3-4-60, em Angola, filho de Mário Ângelo de Almeida e de Maria do Rosário, com última residência conhecida em Vale de Abraveses, lote 37, 36, Abraveses, Viseu, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal.

O presente anúncio é feito nos termos e para os efeitos do citado art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24-3-92. — O Juiz de Direito, *Baltazar Marques Peixoto*. — Pelo Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de Direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz público que, por despacho de 27-3-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 127/91, do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi declarado contumaz o arguido Jorge Manuel das Neves Barbosa, solteiro, operário, nascido em 20-10-60, na freguesia de Campanhã, concelho do Porto, filho de Joaquim Barbosa e de Rosa das Neves, com última residência conhecida no Bairro do Cedro do Porto, bloco 5, entrada 298, casa 13, no Porto, pelo crime previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, nos termos dos arts. 336.º e seguintes do Código de Processo Penal, é decretada a proibição de o mesmo obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de qualquer autoridade pública.

3-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — A Escriutária, *Graça Maria Vieira de Vasconcelos*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz público que, por despacho de 6-4-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 453/89, do 4.º Juízo, 1.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, foi cessada a declaração de contumácia do arguido Henrique Jorge Costa Santos, casado, comerciante, filho de Bernardino Oliveira dos Santos e de Adelaide Pinheiro da Costa, portador do bilhete de identidade n.º 5038132, de Lisboa, nascido em 4-7-57, em Santa Maria dos Olivais, Lisboa, residente na Rua de Alves Redol, bloco B-C, Almada, conforme publicação no DR, 2.ª, 152, de 4-7-90.

6-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Carrulo*.

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 705/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra Ana Florbela Monteiro Pinto, casada, doméstica, nascida em 23-6-66, em Rio de Galinhas, Marco de Canaveses, filha de Carlos Augusto Pinto e de Maria Amélia Monteiro, residente no lugar de Arroiteia, Telões, Amarante, actualmente presa na Cadeia de Apoio de Felgueiras, por despacho de 27-3-92, foi declarada a cessação da contumácia, ao abrigo do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Manuela Gomes Moreira Fernandes Cerqueira*.

Anúncio. — O Dr. José Carlos Dinis Machado da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Braga, faz saber que nos autos de processo comum colectivo n.º 705/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno agente do Ministério Público move contra Casimiro Teixeira Cunha, solteiro, trolha, nascido em 30-3-63, em Telões, Amarante, filho de Manuel da Cunha e de Benedita de Jesus Teixeira, residente no lugar de Arroiteia, Telões, Amarante, actualmente preso no Estabelecimento Prisional de Guimarães, por despacho de 27-3-92, foi declarada a cessação da contumácia, ao abrigo do disposto no art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Manuela Gomes Moreira Fernandes Cerqueira*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum (juízo singular) do 2.º Juízo, 2.ª Secção, por despacho de 6-4-92, foi o arguido Domingos de Oliveira Vieira, divorciado, vendedor ambulante, nascido em 7-1-54, em Maximinos, Braga, filho de Armindo Vieira e de Maria de Oliveira, titular do bilhete de identidade n.º 7476773, de 15-6-88 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Praceta de Sena de Freitas, 23, 3.º, esquerdo, Braga, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz (art. 336.º do Código de Processo Penal), o que, consequentemente, implica para o arguido a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas após tal declaração (art. 337.º do mesmo Código).

7-4-92. — O Juiz de Direito, *José Carlos Dinis Machado da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Guilherme José Coelho Carvalho de Abreu*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção deste Tribunal correm termos uns autos de processo comum singular n.º 435/91, que o digno agente do Ministério Público nesta Comarca move contra o arguido Domingos Pereira Araújo, casado, comerciante, nascido em 25-12-38, filho de Manuel Figueiredo de Araújo e de Olinda Pereira da Fonseca, natural de Vila Frescainha (São Martinho), Barcelos, com última residência conhecida no Bairro dos Formarigos, junto ao café Nuno, desta cidade, e actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, ficando por este meio devidamente notificado de que, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos patrimoniais celebrados após esta data e fica ainda proibido de obter bilhete de identidade, certidão de nascimento ou passaporte e de efectuar registos em repartições públicas.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Francisco Marcolino de Jesus*. — O Escrivão-Adjunto, *Adérito Rodrigues*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CUBA

Anúncio. — O Dr. José João Alves Pereira da Silva, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Cuba, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 73/91, pendentes neste Tribunal contra Maria Manuela Mourato Lucindo, solteira, empregada de balcão, nascida em 5-10-67, natural da freguesia de Espírito Santo, concelho de Nisa, filha de António Semedo Lucindo e de Maria José Salgueiro Mourato, com última residência conhecida na Rua do Capitão Mouzinho, 47, em Ferreira do Alentejo, foi a mesma pronunciada, por despacho de 20-6-91, por haver cometido o crime de emis-

são de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, tendo, por despacho de 31-3-92, sido declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia implica para a arguida a anulação dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a presente declaração.

1-4-92. — O Juiz de Direito, *José João Alves Pereira da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Neves Sota C. Ildefonso*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 19-3-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º 304/91, da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Aníbal Campos Seara, casado, comerciante, filho de Aníbal da Silva Seara e de Delfina da Silva Campos, natural da freguesia de Negreiros, Barcelos, com última residência conhecida no lugar de Negreiros, Barcelos, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e a proibição de o arguido obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

1-4-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escriutária Eventual, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 19-3-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º 304/91, da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Arminda Maria Pereira Lourenço Seara, casada, filha de Manuel Gonçalves Lourenço e de Olívia Pereira, nascida em 10-7-50, na Póvoa de Varzim, bilhete de identidade n.º 3697151, com a última residência conhecida no lugar de Negreiros, Barcelos, por haver cometido o crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e a proibição de a arguida obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas, nos termos do art. 337.º do citado Código.

1-4-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escriutária Eventual, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — O Dr. Carlos Jorge Ferreira Portela, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, 2.ª Secção, faz saber que, por despacho de 1-4-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º 67/91, da 2.ª Secção, foi o arguido Daniel Pereira Ramos, solteiro, feirante, filho de José Pereira Ramos e de Delfina Pires Bernardo, nascido em 29-9-64, em França, com última residência conhecida na Vivenda Gina, Avenida das Forças Armadas, Catujal, Loures, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e a proibição de o arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos de identidade civil e registo criminal e das conservatórias dos registos predial, civil e automóvel, dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — O Escrivão-Adjunto, *Raul Guimarães Pinto*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Jorge Ferreira Portela, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, 2.ª Secção, faz saber que, por despacho de 1-4-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º 87/91, 2.ª Secção, foi o arguido Joaquim Mário Carneiro da Silva, solteiro, comerciante, filho de Francisco Silva e de Ana Alberta Grosso Carneiro, nascido no dia 13-10-60, em Rebordões, Santo Tirso, titular do bilhete de identidade n.º 7950456, de 4-10-83, com última residência conhecida na Rua de José Carneiro Miranda, 17, Santo Tirso, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e a proibição de o arguido obter quaisquer

documentos dos serviços públicos de identificação civil e registo criminal e das conservatórias dos registos predial, civil e automóvel, dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — O Escrivão-Adjunto, *Raul Guimarães Pinto*.

Anúncio. — O Dr. Carlos Jorge Ferreira Portela, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, 2.ª Secção, faz saber que, por despacho de 1-4-92, proferido nos autos de processo penal comum n.º 495/91, da 2.ª Secção, foi o arguido António Fernandes Monteiro, solteiro, desempregado, filho de Manuel Monteiro e de Maria Fernandes, nascido em 6-3-52, em Arnozela, Fafe, com última residência conhecida no lugar de Fundões, Arnozela, Fafe, também conhecido por António da Rita, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelos arts. 177.º, n.º 1, 176.º, n.º 2, 306.º, n.ºs 1, 3, al. b), e 5, 201.º, n.º 1, e 22.º, n.ºs 1 e 2, al. b), e 74.º, 205.º, n.º 1, e 22.º, n.ºs 1 e 2, al. b), e 74.º, todos do Código Penal, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial após a declaração e a proibição de o arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos, de identificação civil e registo criminal e das Conservatórias dos Registos predial, civil e automóvel, dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — O Escrivão-Adjunto, *Raul Guimarães Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum n.º 10/92, da 1.ª Secção deste Tribunal, com intervenção do tribunal singular contra o arguido Silvino Ferreira Silva, casado, comerciante, nascido em 19-10-46, natural de Minhotães, concelho de Barcelos, filho de Delfim Ferreira Silva e de Maria Matos Ferreira, residente em Venda, freguesia de Santiago da Cruz, concelho de Vila Nova de Famalicão, portador do bilhete de identidade n.º 952988, de 15-5-84, de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta do País, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido, por despacho de 2-4-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o qual implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos e de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data e a proibição de obtenção e renovação de quaisquer documentos na conservatória do registo civil, certificado de registo criminal e passaporte junto das autoridades públicas competentes.

3-4-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto de Araújo Velloso*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Virgínia Santos Barroso*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 2-4-92, proferido nos autos de processo comum (com intervenção do tribunal singular) n.º 399/91, da 3.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Maria de Fátima de Sousa Martins, solteira, doméstica, nascida em 27-12-68, em Montrenil, Seine, Saint Denis, França, filha de Zeferino Pereira Martins Coelho e de Camila Silvina de Sousa Bessa, com última residência conhecida no lugar de Santo Amaro, freguesia de Airões, desta comarca, e actualmente ausente em parte incerta, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi a referida arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção da arguida. Implica ainda para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia e a proibição pela arguida de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, certidões de nascimento, certificados de registo criminal e quaisquer outros documentos junto das autoridades públicas competentes.

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília da Costa Teixeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 439/91, da 2.ª Secção do 1.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido Luís Miguel Martins Alves, solteiro, desempregado, filho de Amílcar Alves e de Almira das Neves Martins, natural da Sé Nova, Coimbra, nascido em 31-3-70, titular da cédula pessoal n.º 105614, Série A, de 4-4-70, emitida pela Conservatória do Registo Civil de Coimbra, com última residência conhecida na Rua Direita, 25, 1.º, direito, Coimbra, por haver cometido o crime previsto e punido nas disposições conjugadas dos arts. 296.º e 26.º do Código Penal (furto simples), foi, por despacho proferido em 1-4-92, declarado contumaz, com as seguintes implicações: proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

3-4-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 31-3-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 206/91, da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, em que é arguido Salvador José Conceição Vieira, casado, construtor civil, nascido em 10-12-51, filho de José Conceição Domingos e de Maria Conceição Domingos, natural de Pêra, Silves, com última residência conhecida em Mexilhoeira da Carregação, Lagoa, Algarve, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo n.º 1 do corpo do art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e proibição de obter documentos, certidões e registos junto de autoridades públicas (art. 337.º do Código de Processo Penal).

6-4-92. — O Juiz de Direito, *Mário Roque*. — A Escriutária Judicial, *Maria de Fátima Seco Monteiro Duarte*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz-se saber, ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal, que no processo comum singular n.º 504/91, do 1.º Juízo, 1.ª Secção, foi declarada a arguida Conceição Pinto Teixeira, solteira, professora, natural de Pinho, nascida em 8-4-60, filha de Domingos Augusto Teixeira e de Delmira Rosa Pinto, com última residência conhecida no sítio da Igreja, Água de Pena, Machico, e actualmente ausente em parte incerta, contumaz, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de a arguida obter passaporte, registo criminal e ainda bilhete de identidade.

A arguida está acusada de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

31-3-92. — O Juiz de Direito, *José João Dias da Costa*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Fátima Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber, ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal, que foi declarado contumaz o arguido Carlos Alberto Ferreira Frade, solteiro, desempregado, nascido em 25-2-61, filho de Augusto António Frade e de Maria da Conceição de Jesus Ferreira, natural de Angola, residente no Caminho dos Salto, 13, Funchal, nos autos de processo comum colectivo n.º 534/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo, com os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1);

c) Proibição de obter quaisquer certidões do registo civil, registo comercial e automóvel, predial e passaportes (art. 337.º, n.º 3).

O arguido está acusado de um crime de furto na forma qualificada, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.ºs 1, als. a) e f), e 2, al. d), todos do Código Penal.

2-4-92. — O Juiz de Direito, *Jorge Manuel Leitão Leal*. — A Escrivã-Adjunta, *Guida Clara Soares de Abreu Pereira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — O Dr. Narciso Marques Machado, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 343/90, pendentes na 2.ª Secção do 2.º Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Manuel de Sousa Pereira, casado, industrial, nascido em 17-4-57, em São Martinho do Conde, filho de Armindo Pereira e de Joaquina de Sousa, residente no lugar de Vila Meã, São Martinho do Conde, Guimarães, por despacho de 7-4-92, foi declarada cessada a contumácia.

7-4-92. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — A Escriutária, *Maria Fernanda Moraes Fernandes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Rosa Oliveira Tching, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum singular n.º 50/91, 1.ª Secção, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel de Sousa Pereira, casado, industrial, nascido a 17-4-57, filho de Armindo Pereira e de Joaquina de Sousa, natural e com última residência conhecida no lugar de Tresmonde, freguesia de São Martinho do Conde, Guimarães, por crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 6-4-92, julgada caduca a declaração de contumácia, declarada por despacho de 16-9-91, por ter sido detido.

8-4-92. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — O Escrivão-Adjunto, *Diamantino Oliveira Lopes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio. — O Dr. Manuel Domingos Alves Fernandes, juiz de direito da 5.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum (singular) da 5.ª Secção que o digno agente do Ministério Público move contra a arguida Lúcia de Fátima Costa Marques, filha de Justiano Marques e de Maria da Conceição Santos Costa Marques, nascida a 14-10-67, desempregada, natural de Matosinhos, com última residência conhecida na Rua do General Humberto Delgado, 46, Leça da Palmeira, Matosinhos, actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º do Código Penal, é por este meio notificada a arguida supra-indicada para no prazo de 30 dias se apresentar em juízo, sob pena de se não se apresentar dentro do referido prazo, ser declarada contumaz.

24-3-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Domingos Alves Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta Interina, *Maria Odete de São Pedro Marcos*.

Anúncio. — O Dr. Amílcar Brito de Pinho Fernandes, juiz de direito do 3.º Juízo, 5.ª Secção, do Tribunal Judicial de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum (singular) n.º 641/91, em que é autor o digno agente do Ministério Público, a correr termos por esta 5.ª Secção contra o arguido Rui Filipe Lapa Martins d'Alte, solteiro, natural de Lordelo do Outo, Porto, comerciante, filho de Jorge Alberto Martins d'Alte e de Libânia da Rocha Lapa Martins d'Alte, com última residência conhecida na Rua de Diogo Couto, 72, no Porto, actualmente em parte incerta, foi este arguido, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, este último na redacção que lhe conferiu o art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, implicando esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

25-3-92. — O Juiz de Direito, *Amílcar Brito de Pinho Fernandes*. — A Escriutária, *Maria Madalena Moreira Sousa da Rocha Mateus*.

Anúncio. — O Dr. Amílcar Brito de Pinho Fernandes, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 848/91, da 5.ª Secção, que o Ex.º Magistrado do Ministério Público move a Sonja Anita Margarete Ruppert, solteira, engenheira têxtil, natural de Hersbruck, Alemanha, filha de Kurt Milhelm Ruppert e de Lore Ruppert, nascida aos 28-6-66, com última residência conhecida no Largo de Caetano de Oliveira, 59, 6.º, Póvoa de Varzim, actualmente ausente em parte incerta, é por este meio notificada a arguida supra-identificada, por se encontrar pronunciada como autora do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, para no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do respectivo anúncio, se apresentar em juízo, sob pena de, não o fazendo dentro daquele prazo, ser declarada contumaz.

30-3-92. — O Juiz de Direito, *Amílcar Brito de Pinho Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Deolinda Lopes Graça*.

Anúncio. — A Dr.ª Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito do 2.º Juízo, 4.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 98/92, que o Ministério Público move a Manuel Fernando Oliveira Luz, solteiro, empregado de café, nascido a 20-12-57, natural de Rio Meão, Santa Maria da Feira, filho de Fernando Coelho da Luz e de Maria Amélia de Oliveira, com última residência conhecida na Rua do Monte Terra, 75, Guifões, Matosinhos, ora ausente em parte incerta, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 5.º do Dec.-Lei 400/92, de 23-9, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para ele a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a data de hoje, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e o passaporte, e proibição de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo, e a proibição de movimentar, por si ou por outrem, quaisquer contas, ainda que delas seja simples co-titular, em estabelecimentos bancários ou similares.

30-3-92. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Rui Jorge Pitrez de Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. Amílcar Brito de Pinho Fernandes, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 152/92, da 5.ª Secção, que o Ex.º Magistrado do Ministério Público move a António Manuel Gonçalves dos Santos, solteiro, natural da Senhora da Hora, nascido aos 26-4-69, filho de Laurentino Bandeira dos Santos e de Fernanda Olga Monteiro Gonçalves, com última residência conhecida na Rua da Lagoa, 1261, Senhora da Hora, Matosinhos, actualmente ausente em parte incerta, é por este meio notificado o arguido supra-identificado, por se encontrar pronunciado como autor do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, para no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do respectivo anúncio, se apresentar em juízo, sob pena de, não o fazendo, ser declarada contumaz.

30-3-92. — O Juiz de Direito, *Amílcar Brito de Pinho Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Deolinda Lopes Graça*.

Anúncio. — O Dr. Amílcar Brito de Pinho Fernandes, juiz de direito do 3.º Juízo, 5.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, faz saber que nos autos de processo comum (singular) registados sob o n.º 220/90, cessou a contumácia declarada contra o arguido Manuel Júlio Gonçalves de Brito Leão, solteiro, industrial, nascido em 14-1-47, filho de Zeferino Pacheco Leão Torres e de Albertina Gonçalves de Brito, natural de Sanfins, Paços de Ferreira, actualmente residente em Ribas, Sanfins, Paços de Ferreira, publicada no *DR*, 2.ª, 253, de 2-11-90, que lhe implicava a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que viessem a ser celebrados após a declaração, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pela al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por lhe ter sido declarado extinto, por desistência da queixa, o procedimento criminal pelo despacho proferido em 27-3-92.

31-3-92. — O Juiz de Direito, *Amílcar Brito de Pinho Fernandes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Deolinda Lopes Graça*.

Anúncio. — A Dr.ª Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito do 2.º Juízo, 4.ª Secção, deste Tribunal, faz saber que, por despacho proferido nos autos de processo comum n.º 560/90, desta 4.ª Secção, que o Ministério Público move a Manuel Alberto Pinto Gomes Osório, casado, gerente comercial, nascido em 21-9-61, natural de Ermesinde, Valongo, filho de Manuel Ferreira Gomes Osório e de Alice da Conceição Pinto Rodrigues Alves Osório, com última residência conhecida na Avenida da Boavista, 821, 3.º, Porto, foi declarada a cessação da contumácia pendente contra aquele arguido.

31-3-92. — A Juíza de Direito, *Joana Salinas Calado do Carmo Vaz*. — O Escrivão-Adjunto Interino, *Rui Jorge Pitrez de Carvalho*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 819/91, a correr termos pela 4.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Matosinhos, que o Ministério Público move a arguida Maria da Conceição dos Santos Rodrigues, casada, doméstica, nascida em 15-12-42, natural de Paços de Brandão, filha de António Rodrigues e de Rosa Rodrigues dos Santos, com última residência conhecida no Candal, Paços de Brandão, Santa Maria da Feira, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 27-3-92, proferido nos referidos autos, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo de realização de actos urgentes; anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração; proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, a carta de condução de veículos automóveis ou motociclos e o passaporte e de obter certidões ou registos junto das conservatórias dos registos civil, predial ou de automóveis, bem como de aí efectuar qualquer registo.

31-3-92. — O Juiz de Direito, *Manuel Lopes Madeira Pinto*. — A Escrivã-Adjunta, *Marília Maia Pereira Flor*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Por despacho de 1-7-92 da administradora:

Pedro Alexandre Moreira Escoto Lourenço, operador de câmara de vídeo de 2.ª classe, com contrato de trabalho a termo certo nesta Universidade — rescindido o mesmo, a seu pedido, com efeitos a partir de 10-7-92.

2-7-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 24-6-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Nomeados os professores a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor requerida por Cristina Maria Carapeto Pereira:

Presidente — Doutor Jeffrey Charles Wallace, presidente do conselho científico da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos da Universidade do Algarve.

Vogais:

Doutora Maria de Lurdes Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Helena Margarida Nunes Pereira, professora associada com agregação do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Gomes Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutora Maria João Anunciada Franco Bebian, professora auxiliar da Universidade do Algarve.

24-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 133, de 9-6-92, da Universidade do Algarve, respeitante ao pedido de rescisão do contrato do terceiro-oficial Fernando Jorge Dias Tavares, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 18-6-92» deve ler-se «com efeitos a partir de 13-6-92».

29-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Por despacho de 12-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado Manuel Joaquim de Matos Barbosa, professor associado convidado além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 6 a 11-9-92. (Não carece de verificação prévia do TC.)

19-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 12-6-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Manuel António Correia de Castro Tomé, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 15 a 18-9-92.

Ao Doutor Victor Manuel de Matos Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 1 a 8-6-92.

Ao Doutor António Dourado Pereira Correia, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 27-6 a 5-7-92.

Ao Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 12 a 16-10-92.

Ao Doutor Fernando Augusto Pinto Garcia, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 7 a 12-10-92.

À licenciada Ana Luísa da Conceição dos Santos, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 29-6 a 30-7-92.

De 16-6-92:

Ao Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 10 a 16-6-92.

À licenciada Maria Manuela Pratas Alvarez, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 7 a 10-9-92.

Ao Doutor António Joaquim de Campos Varandas, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 14 a 21-6-92.

À Doutora Etelvina de Matos Gomes, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 29-5 a 7-6-92.

Ao Doutor Pedro Almeida Vieira Alberto, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 1 a 7-6-92.

Ao Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 29-6 a 15-7-92.

À Doutora Maria Salette Silva Carvalho Pinheiro Leite, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 27 a 30-6-92.

Ao licenciado Pedro Henrique e Figueiredo Quaresma de Almeida, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 5 a 12-7-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

23-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 28-5-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Duarte Nuno Pessoa Vieira — contratado provisoriamente, por cinco anos por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 9-4-92, considerando-se exonerado do anterior lugar de assistente na mesma data.

Por despacho de 17-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Gil Silva da Cruz, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante os períodos de 6 a 11-7 e de 15 a 18-9-92.

Ao licenciado Cristóvão Dias de Aguiar, leitor de Língua Inglesa além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 6-7 a 31-8-92.

Ao Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 4 a 6-6-92.

À Doutora Maria Manuela Oliveira de Sousa Antunes Sobral, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 5 a 12-7-92.

Ao licenciado Jorge Manuel Senos da Fonseca Picado, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 29-6 a 11-7-92.

À Doutora Maria de Nazaré Simões Quadros Mendes Lopes, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 12 a 19-9-92.

Ao licenciado Henrique Santos do Carmo Madeira, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 14 a 16-9-92.

À Doutora Maria Susana Newton de Almeida Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 1 a 27-6-92.

À Doutora Isabel Maria de Oliveira Abrantes, professora auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 1 a 27-6-92.

Ao Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 12-9 a 3-10-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

24-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 12-6-92:

Virgínia dos Prazeres de Almeida Ramos Cardoso, operária semiqualificada — operária (fotocopista) da Faculdade de Letras desta Universidade — promovida, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12-6-92, a operária semiqualificada — operária principal (fotocopista) da mesma Faculdade.

De 22-6-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado José Alfredo Pinheiro Marques, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 22-8 a 6-9-92.

À licenciada Ana Paula Santana Rodrigues Margarido, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 15 a 30-7-92.

À licenciada Maria Teresa Castro Mourinho Tavares, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 3-7 a 30-9-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

25-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos do reitor da Universidade de Coimbra:

De 19-6-92:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Anselmo Jorge Branco de Almeida Carvalhas, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 12 a 17-6-92.

Ao Doutor Fernando de Jesus Regateiro, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 1 a 9-7-92.

À licenciada Maria João Pascoal Rodrigues, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 23-6 a 23-7-92.

De 24-6-92:

Doutor Jaime Alberto do Couto Ferreira, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeado provisoriamente, por cinco anos, como professor associado do v grupo (História Económica e Social) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data do termo de aceitação de nomeação, considerando-se exonerado do anterior lugar na mesma data.

Licenciada Maria Alexandra de Sousa Aragão, monitora da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o respectivo contrato pelo período de um ano, com início em 22-5-92.

Licenciada Maria Elisabete Gomes Ramos, monitora da Faculdade de Direito desta Universidade — renovado o respectivo contrato pelo período de um ano, com início em 22-5-92.

Licenciado Jorge Manuel Coutinho de Abreu, assistente além do quadro da Faculdade de Direito desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente por um ano, com início no ano lectivo de 1992-1993.

Concedidas férias sabáticas:

À Doutora Maria Susana Newton de Almeida Santos, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano escolar de 1992-1993.

Ao Doutor José Alberto da Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o ano escolar de 1992-1993. Anula e substitui as férias sabáticas pedidas para o ano lectivo de 1989-1990, publicadas no DR, 2.ª, 139, de 20-6-89.

Anulada a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao licenciado Luís Vítor da Fonseca Pinto Duarte, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o período de 15 a 22-5-92.

Anulada a dispensa de serviço docente:

Ao licenciado Alberto António Caria Canelas Pais, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — durante o 2.º semestre de 1991-1992.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, torna-se pública a constituição do júri de avaliação de estágio para um lugar de técnico superior, na área de organização e acompanhamento de projectos de investigação para a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, homologada por despacho reitoral de 23-6-92, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 160, de 15-7-91:

Presidente — Prof. Doutor Orlando Alves Pereira de Carvalho. Vogais:

Prof. Doutor Fernando José Couto Pinto Bronze.

Licenciada Maria João Silva Baila Madeira Antunes.

26-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 15-6-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido apenas para a vaga existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular complementada de entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisórias, definitiva e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Medicina desta Universidade.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo oficial fornecido pelos Serviços Centrais e entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Tice dos Reis Anastácio de Macedo, professora catedrática da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Filomena Duarte Cardoso de Oliveira, assessora da Universidade de Coimbra.

Licenciada Célia Maria Barranha Rego Canha, assessora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria de Fátima Morão de Paiva Cardoso, assessora dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Licenciada Maria Lucília Alves Silveira Quental de Lemos, assessora da Universidade de Coimbra.

22-6-92. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 14-1-92, ao abrigo de competência delegada:

Doutor José Manuel Gonçalves Ribeiro, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor auxiliar provisório, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 13-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 13-3-92, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Maria do Rosário Lopes Martelo — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como estagiária de técnico superior de 2.ª classe, por um período de um ano, com efeitos a 16-3-92. (Visto, TC, 8-6-92.)

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 4-5-92, ao abrigo de competência delegada:

Carlos Alexandre de Brito Vitorino Braga, José Miguel Marques da Cruz Gomes Aires e Paulo Jorge Figueira Nunes de Sousa — admitidos, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitores da Universidade de Évora, para os períodos de 4-5 a 31-10 e de 4-5 a 31-7-92. (Visto, TC, 3-6-92.)

(São devidos emolumentos.)

1-7-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Baptista*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Letras desta Universidade;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 5.º, 6.º, e 7.º da Port. 1039/89, de 30-11:

Determino:

1 — No ano lectivo de 1992-1993 o *numerus clausus* para o curso de especialização em Tradução ministrado pela Faculdade de Letras é fixado em 30.

2 — As candidaturas terão lugar de 7 a 15-9-92.

3 — Os resultados serão afixados em 13-10-92.

4 — As matrículas e inscrições decorrerão de 19 a 23-10-92.

5 — As regras de selecção e seriação dos candidatos são as constantes do anexo a este despacho.

29-6-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

ANEXO

1 — Nos termos do n.º 2 do n.º 4.º da Port. 1039/89, de 30-11, a comissão científica do CET organiza provas específicas para comprovação de conhecimentos linguísticos do português e das duas línguas estrangeiras escolhidas pelos candidatos.

2 — Não são considerados os candidatos que faltarem à prestação de tais provas específicas, quando devidamente convocados.

3 — Para a análise curricular de cada candidato, a comissão científica calcula uma pontuação ponderada, baseada nos seguintes elementos:

a) Classificação final de licenciatura — 4 pontos (=20 %), assim distribuídos:

16 ou > 4 pontos;

15 ou 14 3 pontos;

13 ou 12 2 pontos;

< 12 1 ponto;

b) Classificação das provas específicas — 8 pontos (=40 %), sendo 4 pontos para cada uma das provas, distribuídos do mesmo modo que os referidos na al. a);

c) Apreciação da formação linguística dos candidatos, com base nas classificações e ou diplomas obtidos, experiência profissional, etc. — 8 pontos (=40 %), sendo 4 pontos para cada uma das línguas, distribuídos de modo idêntico aos referidos nas als. a) e b).

4 — São assim apurados os que tiverem classificação positiva nas provas específicas e os que, tendo tido uma classificação negativa numa das provas específicas, obtiverem uma pontuação global de, pelo menos, 10 pontos (=50 %).

5 — São excluídos os que, tendo tido uma prova específica com classificação negativa, também obtenham uma pontuação global inferior a 10 pontos (<50 %).

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho do reitor da Universidade do Minho de 25-6-92:

Designados para fazerem parte do júri do concurso para professor associado no grupo disciplinar de Direito e Ciência Política, cuja abertura consta de edital publicado no DR, 2.ª, 266, de 17-11-88, os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.
Vogais:

Doutor Armando de Castro, professor catedrático jubilado da Universidade do Porto.

Doutor Adelino Torres Guimarães, professor catedrático da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Lúcio Craveiro da Silva, professor catedrático jubilado da Universidade do Minho.

Doutor António Serafim de Carvalho Vale e Vasconcellos, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Almeri Paulo Finger, professor visitante equiparado a professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor Rui Neves da Costa Rodrigues, professor associado com agregação da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

26-6-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despacho de 30-4-92 do reitor da Universidade do Minho:

Mestre Fernando Carlos Cabrita Romero — celebrado contrato administrativo de provimento como assistente, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 3-4-92, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, a que se refere o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 17-6-92 do reitor da Universidade do Minho:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Alberto Cabeço Silva, professor catedrático — no período de 13 a 17-6-92.

Doutor Mário Duarte de Araújo, professor catedrático — nos períodos de 17 a 21-6, de 4 a 5-7 e de 6 a 11-7-92.

Doutora Maria Elisabete Martins Paiva Monteiro Cabeço Silva, professora associada — no período de 13 a 17-6-92.

Doutor Mário Filipe Araújo Gonçalves de Lima, professor associado — no período de 6 a 11-7-92.

Doutor João Álvaro Brandão Soares de Carvalho, professor auxiliar — no período de 22-6 a 1-7-92.

Doutor José António Cadima Ribeiro, professor auxiliar — no período de 14 a 17-10-92.

Licenciada Ana Maria Moreira Ferreira da Rocha, assistente — no período de 9 a 29-8-92.

Licenciado António Maria Caetano Alves, assistente — no período de 5 a 14-9-92.

Licenciado Pedro Nuno Ferreira Pinto de Oliveira, assistente — no período de 5 a 9-10-92.

Licenciada Maria Ascensão Ferreira Silva Lopes, assistente estagiária — no período de 15 a 18-9-92.

Licenciada Maria Graciete Marques da Silva, assistente — anulado o despacho de 20-9-91, publicado no DR, 2.ª, 232, de 9-10-91, que lhe concedia equiparação a bolseiro no período de 23-9 a 4-10-91, e autorizada a equiparação no período de 27-9 a 13-10-91.

Por despachos de 29-5 e 1-6-92 do presidente da Câmara Municipal de Braga e do reitor da Universidade do Minho, respectivamente:

Maria da Conceição Gomes Peixoto Ferreira, auxiliar de serviços gerais da Câmara Municipal de Braga — autorizada a requisição para o exercício das mesmas funções na Universidade do Minho, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1-6-92. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 19-6-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutora Maria Luíza Lapa de Sousa, professora auxiliar convidada — concedida equiparação a bolseiro no período de 6 a 10-7-92.

29-6-92. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Por despachos do reitor da Universidade do Minho de 26-6-92:

Designados para fazerem parte do júri para apreciação das provas de mestrado em Educação, especialidade de Ensino da Língua e Literatura Portuguesas, requeridas pelo licenciado Martinho José Afonso Martins os seguintes professores:

Presidente — Doutor José de Azevedo Ferreira, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Mário Augusto Quinteiro Vilela, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Amadeu Rodrigues Torres, professor catedrático convidado do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

Designados, nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 301/72, de 14-8, para fazerem parte do júri das provas de agregação no grupo disciplinar de Metodologia do Ensino de Português requeridas pela Doutora Maria da Fátima das Neves Guerreiro Sequeira os seguintes professores:

Presidente — reitor da Universidade do Minho.

Vogais:

Doutor Jorge Morais Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Mira Mateus, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor João Malaca Casteleiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.
 Doutor Joaquim Marques Alves Fonseca, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutora Maria da Graça Lisboa Castro Pinto, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
 Doutor Amadeu Rodrigues Torres, professor catedrático da Universidade Católica Portuguesa.
 Doutor Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.
 Doutor José Ribeiro Dias, professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho.
 Doutor José de Azevedo Ferreira, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

30-6-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Aviso. — Para os devidos efeitos avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar técnico, a carreira auxiliar técnica (uma vaga), a que alude a ref. FP-2-92 do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 7-5-92, de que a lista dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítios no Largo do Paço, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

29-6-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Serviços Sociais

Despacho. — Delego as minhas competências orgânicas durante a minha ausência no estrangeiro, no período de 1 a 8-7-92, indistintamente em qualquer dos vice-reitores, Profs. Doutores Cândido Augusto Dias dos Santos, Manuel Miranda Magalhães e José Ângelo Mota Novais Barbosa.

23-6-92. — O Presidente, *Alberto M. S. C. Amaral*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 22-6-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor João António de Bessa Meneses e Sousa, professor catedrático — no período de 23 a 28-6-92.
 Ao licenciado Paulo José Talhadas dos Santos, assistente — no período de 3 a 25-7-92.
 Ao Doutor José Joaquim de Sousa Pereira Osório, professor catedrático — no período de 5 a 12-7-92.
 Ao Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, professor associado — no período de 18 a 25-7-92.
 Ao Doutor António Manuel Amorim dos Santos, professor associado — no período de 25 a 27-6-92.
 À licenciada Maria da Conceição Viegas Nieto Guimarães, técnica superior principal — no período de 5 a 10-7-92.
 À licenciada Raquel dos Anjos Branco, assessora — no período de 5 a 10-7-92.

23-6-92. — A Directora de Serviços, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Faculdade de Economia

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas da al. b) do n.º 2 do art. 24.º e do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Faculdade de Economia da Universidade do Porto a lista de classificação final do concurso para provimento de três vagas de técnico auxiliar de gestão de 2.ª classe do quadro da Faculdade de Economia do Porto, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 19-2-92.

22-6-92. — O Presidente do Júri, *Daniel Bessa Fernandes Coelho*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 29-6-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Anabela Cordeiro da Silva, assistente estagiária desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 6-7 a 30-9-92.

29-6-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 17 e 25-6-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Bártolo Paiva Campos, professor catedrático desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 19 a 26-6-92.

Licenciado José Luís Pais Ribeiro, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País nos dias 1-8 e 30-9-92.

30-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Nereiros de Carvalho*.

Aviso. — 1 — A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação admite um técnico-adjunto de biblioteca e documentação de 2.ª classe, em regime de contrato de trabalho a termo certo por um ano, nos termos do disposto no n.º 1 dos arts. 18.º e 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, alterado pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, conjugados com o artigo único do Dec.-Lei 27/91, de 11-1, e n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/91.

2 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade, ter conhecimentos e prática de catalogação UNIMARC e de catalogação pelas diferentes ISBD e ter experiência de atendimento em bibliotecas de leitura pública ou bibliotecas universitárias.

3 — O local de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, Rua de Ceuta, 118, 5.º, 4000 Porto, e o horário será fixado neste local.

4 — Funções a desempenhar — de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, na área de BD.

5 — A remuneração será a correspondente à categoria para que é feito o contrato, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública (índice 190), acrescida de subsídio de refeição.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas no prazo de 15 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio com aviso de recepção para a Rua das Taipas, 76, 4000 Porto, dele devendo constar:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Curriculum vitae* detalhado, donde constem a experiência profissional, com a indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do mérito.

7 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais e da experiência que possuam no âmbito das funções a desempenhar e das condições exigidas e de fotocópia do bilhete de identidade.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular.

9 — A ordenação dos candidatos resultará da ponderação dos elementos atrás referidos.

30-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Nereiros de Carvalho*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 30-6-92 do presidente do conselho directivo do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Cláudio Enrique Sunkel Cariola, professor auxiliar convidado — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 28-6 a 5-7-92.

30-6-92. — O Secretário, *Antbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**Reitoria**

Despacho. — Sob proposta do Instituto Superior de Agronomia desta Universidade;

Ao abrigo do disposto no art. 7.º da Port. 515/89, de 6-7;

Nos termos da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Desp. Norm. 70/89, de 13-7;

Determino o seguinte:

Curso de mestrado em Protecção Integrada**Ano lectivo de 1992-1993**

1 — *Numerus clausus* — 25 alunos, sendo 30% a percentagem destinada a docentes, a que se refere o n.º 2 do art. 7.º da portaria acima referida.

2 — Número de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso — 10.

3 — Apresentação das candidaturas — 14-6 a 12-7-92.

4 — Matrículas e inscrições — 1 a 30-9-92.

5 — O calendário lectivo será o seguinte, incluindo os exames:

1.º semestre — 14-10-92 a 3-3-93;

2.º semestre — 10-3 a 30-7-93.

30-6-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.

Faculdade de Arquitectura

Por despacho do presidente do conselho directivo de 22-6-92, proferido por delegação:

Doutor José de Novais Telles de Faria Corrêa Bastos — provido definitivamente como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade a partir de 26-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-7-92. — A Secretária, *Fernanda Cabanelas Antão*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 1-7-92, proferido por delegação:

Maria José Almeida Zegre Miguel da Romana — transferida para o Instituto Superior Técnico com a categoria de primeiro-oficial de nomeação definitiva. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista elaborada do concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 135, de 12-6-92.

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto, de 13 a 30-7, concurso público para provimento de pessoal docente na categoria de assistente estagiário ou assistente, a iniciar funções a partir da data do despacho autorizador, para o Departamento de Engenharia de Minas, Laboratório de Geologia Aplicada.

Tem como condições de admissão as expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, de acordo com o n.º 1 do art. 12.º, anexo à Lei n.º 19/80, de 16-7, e como requisito preferencial licenciatura em Engenharia de Minas ou Engenharia Geológica com pelo menos um a dois anos de experiência nos domínios da Geologia de

Engenharia e da Prospekção Geomineira de Recursos Minerais não Metálicos, Rochas Ornamentais e Rochas Industriais.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto, de 13 a 30-7, concurso público para provimento de pessoal docente para a categoria de assistente estagiário ou assistente, a iniciar funções a partir da data do despacho autorizador, para o Departamento de Física.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto, de 15 a 31-7-92, concurso público para provimento de pessoal docente na categoria de assistente estagiário, a iniciar funções a partir do despacho autorizador do presidente do Instituto Superior Técnico, para a Secção Autónoma de Engenharia Naval.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7. Será dada preferência aos candidatos com preparação específica para a docência das disciplinas de Electricidade e Electrónica Naval I e II.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

1-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

Rectificação. — Por ter saldo com inexactidão no DR, 2.ª, 149, de 1-7-92, a rescisão do contrato de professor auxiliar de nomeação definitiva Manuel Frederico Tojal Valsassina Heitor, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a partir de 30-5-92» deve ler-se «com efeitos a partir de 9-6-92».

2-7-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 29-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

António José Lalandia Baptista Serra e Maria da Graça Marques Diogo — contratados além do quadro como técnicos auxiliares de 1.ª classe para a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco a partir da publicação no DR, com o vencimento ilíquido mensal de 86 900\$. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 25-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Licenciado Paulo Manuel Pires Águas — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro da Escola Superior Agrária de Castelo Branco, com o vencimento ilíquido mensal de 173 000\$, com início em 17-6-92, por mais dois anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Editais. — Para conhecimento dos candidatos ao concurso público para a Escola Superior Agrária de Castelo Branco para professor-adjunto da área científica de Informática, Estatística e Matemática, a que alude o edital publicado no DR, 2.ª, 102, de 4-5-92, faz-se público que, nos termos dos n.ºs 1 a 4 do art. 21.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o conselho científico da Escola designou os docentes da respectiva área que deverão integrar o júri responsável pela apreciação dos candidatos concorrentes, o qual se indica:

Professor José Rita Lagarto (professor-coordenador da ESAS).

Professor Francisco de Noronha Galvão Franco Frazão.

Professor Francisco José Freire Lucas.

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 204/88, de 16-6, faz-se público que a lista classificativa e

de ordenamento final dos candidatos concorrentes ao concurso para contratação de três assistentes para a área científica de artes e tecnologias da Escola Superior de Educação de Castelo Branco, cujo edital saiu no *DR*, 2.ª, 286, de 12-12-91, se encontra afixada na secretaria do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Rua de São João de Deus, 25, 2.º, direito, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista, que foi homologada pelo conselho científico da Escola, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho deste Instituto inserto no *DR*, 2.ª, 143, de 24-6-92, rectifica-se que onde se lê «técnico superior de 2.ª classe» deve ler-se «técnico superior principal».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o despacho deste Instituto inserto no *DR*, 2.ª, 145, de 26-6-92, rectifica-se que onde se lê «2 a 6-8-92» deve ler-se «6 a 10-7-92».

26-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Portalegre e do reitor da Universidade de Évora de 30-4-92 e de 29-5-92:

Licenciado Mariano Elias de Moura Costa Pinto, técnico superior principal da Universidade de Évora — autorizada a prorrogação, por um ano, da requisição para o exercício de funções na área da acção social escolar do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 1-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Carlos Alberto Agapito Galaricha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 16-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Maria Eduarda Fernandes de Castro Fins, terceiro-oficial da Escola Superior de Educação deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença no total de dois dias.

Por despacho de 26-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Ana Zélia Simões Pólvora da Cunha Jacinto, telefonista deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença no total de quatro dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

30-6-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 27-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Afonso Faculto Soares — autorizada a renovação do contrato como encarregado de trabalhos para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de dois anos, renovável por igual período e início a 28-5-92, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 95 500\$.

Luís Teófilo Nunes Fortunato — autorizada a renovação do contrato como encarregado de trabalhos para Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de dois anos, renovável por igual período e início a 28-5-92 por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 95 500\$.

Ana Paula de Oliveira Jacob Alexandre — autorizada a renovação do contrato como encarregada de trabalhos para a Escola Superior Agrária deste Instituto, por um período de dois anos, renovável por igual período e início a 28-5-92, por urgente conveniência de serviço, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 95 500\$.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-7-92. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Edital. — 1 — Nos termos do disposto nos arts. 15.º e 16.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, encontra-se aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, para recrutamento de quatro assistentes do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão nas seguintes áreas:

Física e Química — um;
Engenharia Cerâmica — dois;
Inglês — um;
Informática — um.

2 — Ao concurso são admitidos candidatos habilitados com licenciatura ou curso superior adequado, com informação final mínima de *Bom* ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante, vinculados ou não à função pública.

3 — Dos requerimentos de admissão ao concurso, que devem ser dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, apartado 51, 4901 Viana do Castelo Co-dex, deverão constar os seguintes elementos:

a) Nome completo, filiação, data e local de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, grau académico e respectiva classificação final.

4 — Os candidatos deverão instruir os requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade;
b) Certidão do registo criminal;
c) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
d) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
f) *Curriculum vitae* detalhado e um exemplar das publicações e trabalhos citados no mesmo.

5 — Os documentos exigidos das als. a) a e), inclusive, do número anterior poderão ser substituídos por fotocópia a autenticar nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2.

É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. b), c) e d) do n.º 4 aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

6 — Os critérios de selecção e ordenação são os seguintes:

Comprovada formação e experiência científica, técnica ou profissional nas áreas a que respeita a candidatura;
Entrevista, se necessário.

Constitui factor de preferência a opção pelo exercício de funções em regime de dedicação exclusiva.

22-6-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *A. Lima de Carvalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Aviso. — Comunica-se que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada no Instituto Politécnico de Viseu, sito à Rua de Maximiano Aragão, em Viseu, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para três lugares de chefe de repartição para as estruturas do Instituto Politécnico de Viseu, aberto por edital publicado no *DR*, 89, de 15-4-92.

Da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias, respeitando a dilação de três dias.

Aviso. — Comunica-se que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR* se encontra afixada no Instituto Politécnico de Viseu, sito à Rua de Maximiano Aragão, em Viseu, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para um lugar de tesoureiro para o Instituto Politécnico de Viseu, aberto por edital publicado no *DR*, 89, de 15-4-92.

Da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias, respeitando a dilação de três dias.

3-6-92. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 6-7-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Antropologia Social (Antropologia do Simbólico e da Cultura) do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa requeridas pela licenciada Rosa Maria de Figueiredo Perez:

Presidente — presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Prof. Doutor João Freitas Ferreira de Almeida.

Vogais:

Doutor Abílio Lima de Carvalho, professor catedrático do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

Doutor José Carlos Gomes da Silva, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Brian Juan O'Neill, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Doutor Jorge Costa de Freitas Branco, professor auxiliar do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

6-7-92. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Por despacho do presidente do conselho directivo de 1-7-92, no uso de subdelegação de competências:

António Rocha Dias de Andrade, professor-adjunto do quadro deste Instituto — homologada a sua eleição como presidente do conselho científico do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

1-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRANÇOS

Por meu despacho de 20-1-92:

Manuel Caçador Navarro, trabalhador rural — contratado, ao abrigo do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por um período de três meses, com início em 1-2-92. (Visto, TC, 6-5-92. São devidos emolumentos.)

29-6-92. — O Presidente da Câmara, *António Semedo Guerra*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 15-5-92, foi rescindido o contrato administrativo de provimento, a partir de 16-5-92, a João Luís Antunes Leitão, o qual exercia as funções de porta-miras, por ter ficado abrangido pelo n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

24-6-92. — O Presidente da Câmara, *José Maria Ministro dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLEIROS

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, conjugado com o estipulado no art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que foram contrata-

dos, nos termos da al. d) do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, os indivíduos abaixo indicados:

José João Batista, João Antunes Freire, José Antunes Maria e José Manuel do Nascimento — como pedreiros, com o vencimento de 54 300\$, pelo período de dois meses, renovável por igual período, com início em 1-6-92.

Alcides Domínguez Luís, Luciano Lopes da Silva, João Ribeiro Garcia, Paulo José Mendes Lopes, Manuel da Conceição Ferreira, Mário Mendes Almeida, Dinis Lourenço da Silva, João de Deus Jorge Barata, Manuel Antunes, João Lourenço e César Barata Domingues — como cantoneiros de vias municipais, com o vencimento de 50 000\$, pelo período de dois meses, renovável por igual período, com início em 1-6-92.

(Visto, TC, 17-6-92. São devidos emolumentos.)

29-6-92. — O Presidente da Câmara, *José Santos Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com os despachos do presidente da Câmara de 20-1 e de 7-2-92, foram celebrados contratos de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º, n.ºs 1 e 2, al. d), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, face à urgente conveniência de serviço, com os seguintes municípios:

José Antunes de Almeida — cabouqueiro, índice 115, pelo prazo de seis meses, com início em 24-1-92. (Visto, TC, 11-6-92).

Amílcar José Charrua Rasgado — cabouqueiro, índice 115, pelo prazo de seis meses, com início em 24-1-92.

Maria Amélia Saldanha Grilo Ameixa — servente de limpeza, índice 110, pelo prazo de 12 meses, com início em 1-2-92.

Júlio António Pinto Brancas — técnico superior de 2.ª classe, índice 380, pelo prazo de 12 meses, com início em 10-2-92.

(Visto, TC, 26-6-92.)

29-6-92. — O Presidente da Câmara, *António José Monteiro Vídgal Amaro*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, torna-se público que foram visados os seguintes contratos de trabalho a termo certo, celebrados, por urgente conveniência de serviço (art. 15.º do Dec.-Lei 146-C/80), com os seguintes trabalhadores, por deliberação do conselho de administração de 2-4-92:

Ana Cristina Cadilha Guerreiro de Sousa — como telefonista, índice 115, com início em 6-4-92 e pelo prazo de um ano.

José Carlos de Passos Coimbra, Justino Ferreira da Silva, José Bento Fernandes de Lima Veiga e Manuel Valdemar Fernandes Velho — como cantoneiros de limpeza, índice 120, com início em 7-4-92 e pelo prazo de um ano.

José Neiva Fornelos, João Paulo de Sousa Passos Viana, José António de Jesus da Silva, Joaquim Dias Branco, António Carlos e Amadeu de Sousa Forte — como operários não qualificados (cabouqueiros), índice 115, com início em 7-4-92 e pelo prazo de um ano.

(Visto, TC, 4-6-92. São devidos emolumentos.)

29-6-92. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*).

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso. — Nos termos do que dispõe a al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que, por força da aplicação do preceituado no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, transitaram para a situação de contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, com efeitos a partir de 22-10-91, os seguintes agentes:

Albano Lopes Machado — pedreiro.

Albino da Silva Moreira — servente.

Alcindo de Jesus Faro — técnico auxiliar de construção civil de 2.ª classe.

Álvaro Antunes Amaral — trolha.

Álvaro da Silva Pereira — trolha.

António Abrantes Domingos — trolha.
 António José Aguiar Pereira — técnico auxiliar de construção civil de 2.ª classe.
 António José Vieira de Almeida — servente.
 António Manuel Pereira da Silva — servente.
 Cândido Luís Domingues Reis — motorista de pesados.
 Emídio José S. Rodrigues — servente.
 Etelvina de Campos Coimbra Azevedo Dias — auxiliar administrativa.
 Fernando Luís de Almeida Pinheiro — motorista de pesados.
 Fernando Manuel Esteves Ferreira — desenhador de 2.ª classe.
 Fernando Martins Leal — técnico auxiliar de construção civil de 2.ª classe.
 Joaquim Lopes da Silva — servente.
 Joaquim Manuel Amaral Polónio — servente.
 José Correia Feliciano — carpinteiro de limpos.
 José Lopes Correia dos Santos — trolha.
 José Manuel Amaral Gonçalves de Melo — servente.
 José Manuel Pires Fernandes — servente.
 Lino Sérgio dos Santos Pereira — técnico auxiliar de construção civil de 2.ª classe.
 Lucília Herculano Brito Henriques — auxiliar administrativa.
 Lucinda Lopes Mendes da Costa — auxiliar administrativa.
 Manuel Francisco Batista — servente.
 Marcelino Pereira de Almeida — servente.
 Maria Feliciano Fernandes Cardoso Baltar — engenheira civil de 2.ª classe.
 Maria Teresa Ferreira dos Santos — desenhadora de 2.ª classe.
 Silvério Manuel Amaral Polónio — canalizador.

23-6-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *José Pereira da Silva*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados de 19-11-91:

Celebrados os seguintes contratos administrativos de provimento, nos termos do n.º 1 do Art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10:

Nélia Maria Aguiar Simão Pavão — como escriturária-dactilógrafa. (Visto, TC, 28-1-92.)
 Filomena Margarida Oliveira Cabral — como escriturária-dactilógrafa. (Visto, TC, 15-5-92.)

Por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados de 7-4-92:

Renovados por igual período, ao abrigo do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 472/89, na redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, os contratos a termo certo com os seguintes trabalhadores:

Ana Maria Brilhante Macedo — como telefonista.
 Alberto da Costa Sebastião — como cabouqueiro.
 António Raposo — como pintor.
 Gilberto Viveiros Oliveira — como batedor.
 Samuel Sousa Câmara — como pintor.
 João Luís Amaral Travassos — como operador de reprografia.
 Pedro Miguel C. Rebelo — como auxiliar técnico.
 Valdemar P. Sousa — como cabouqueiro.
 Paulo Rogério Melo Vasconcelos — como operador de reprografia.
 Nelson Aguiar Simão — como operador de reprografia.
 Susana Maria Machado Sousa — como terceiro-oficial.
 Valter Luís Aguiar Medeiros — como auxiliar técnico.
 Paulo Alexandre Brilhante — como leitor-cobrador.
 Sandra Maria F. Silveira — como telefonista.
 Marta Cabral Oliveira — como adjunto de tesoureiro.

Contratados a termo certo, por urgente conveniência de serviço, a partir de 1-5-92, por um período de 10 meses, ao abrigo da al. c) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, os seguintes trabalhadores:

Canalizador, índice 125:

Emanuel de Sousa Pereira.
 Francisco José Carvalho Melo.

(Visto, TC, 17-6-92.)

Horácio Manuel Arruda Soares.
 José Manuel Ventura Moniz.

Limpa-colectores, índice 130:

Gualter Daniel Sousa Meneses.

Cabouqueiros, índice 115:

João Manuel Freitas Bento.
 José Francisco Martins Chaves.
 Luís Alberto Duarte Botelho.
 Manuel Cordeiro Júnior.
 Carlos Manuel Tavares Martins.
 João Luís Medeiros Soares.
 Serafim Carvalho Ferreira.
 Daniel da Ponte Rodrigues.
 José Vicente do Couto.
 Daniel Alves.
 Francisco Garracha.
 Gil Moniz da Silva.
 Moisés Carreiro Cabral.
 Daniel Sardinha Sousa.
 Augusto Messias Rebelo Novo.
 Carlos Alberto Pereira Oliveira.
 António Medeiros Carvalho.
 João Duarte Novo Pimentel.
 Victor Manuel Medeiros.
 José António Medeiros Coelho.
 Paulo Jorge Viveiros Costa.
 Francisco José Andrade Moniz Resendes.
 Manuel Carreiro Cabral.
 Manuel Correia de Almeida.
 Alvaro João Viveiros.
 José Carlos Viveiros Oliveira.

(Visto, TC, 17-6-92.)

Victor Manuel Martins de Sousa. (Visto, TC, 17-6-92.)
 José Maria Baptista Revoredo.

Cabouqueiro, índice 125:

Hermínio Manuel Benevides Medeiros.

Cabouqueiro, índice 135:

António Duarte Silva Lourenço.

Cabouqueiros, índice 155:

Pedro Jorge Santos Massa.
 Fernando Raimundo Andrade Braga.
 José Ricardo Velho Câmara.
 Gil de Jesus Cabral.
 Leonildo Medeiros Ponte.

(Visto, TC, 29-5-92.)

30-6-92. — O Vogal Substituto do Presidente do Conselho de Administração, *João Humberto da Silva Cardoso*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que esta Câmara Municipal contratou, por urgente conveniência de serviço, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, os indivíduos abaixo identificados:

Por despacho de 15-4-92:

Cantoneiro de limpeza, com início em 15-4, pelo prazo de seis meses:

Alberto Rodrigues Abreu.
 Ana Rosa Gonçalves Afonso.
 Manuel Pereira da Rocha.
 Domingos Pires Miranda.
 António Vítor Teles Quintas.
 António de Brito Martins.
 José Joaquim da Silva Carvalho.
 Francisco Dias da Rocha Fenteira.
 António dos Santos Príncipe.

Auxiliar de serviços gerais, com início em 15-4, pelo prazo de seis meses:

Ilda Martins de Sousa.

(Visto, TC, 1-6-92. São devidos emolumentos.)

O Presidente da Câmara, *José António de Araújo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIDIGUEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram visados pelo TC, nas datas a seguir indicadas, os contratos de trabalho a termo certo, por esta Câmara Municipal, com os seguintes funcionários:

Nome	Categoria	Prazo (meses)	Início	Data do visto do TC
Manuel António M. Alvorado	Auxiliar de serviços gerais	6	9-12-91	15-4-92
Arsénio José B. Parrança	Auxiliar de serviços gerais	6	20-5-92	13-5-92
José Maria P. Beco	Auxiliar de serviços gerais	6	20-5-92	13-5-92
Manuel Joaquim E. Granja	Auxiliar de serviços gerais	6	20-5-92	13-5-92
Manuel Joaquim S. Lobo	Auxiliar de serviços gerais	6	20-5-92	13-5-92
Manuel Joaquim V. Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	6	20-5-92	13-5-92
Sebastião Manuel M. Roque	Auxiliar de serviços gerais	6	20-5-92	13-5-92
Vicente Canhoto Pinto	Auxiliar de serviços gerais	6	20-5-92	13-5-92
Luís José Roque Amado	Ajudante de canalizador	6	20-5-92	13-5-92

1-6-92. — O Presidente da Câmara, *Carlos Jorge Labego Goes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso. — Renovação de contratos de trabalho a termo certo. — Nos termos da al. b), n.º 1, do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, faz-se público que foram renovados, por sete meses, os seguintes contratos de trabalho a termo certo:

Nome	Categoria	Remuneração (*)	Início de efeitos
José Carlos d'Almeida	Engenheiro civil de 2.ª classe	152 800\$00	15-6-92
Carlos Alberto L. Pereira	Desenhador de 2.ª classe	72 400\$00	2-6-92
David Marques Rodrigues	Servente	44 300\$00	13-6-92
António Ferreira Dias	Servente	44 300\$00	13-6-92
Casimiro Oliveira Rodrigues	Servente	44 300\$00	13-6-92
José Martins Pinto	Pedreiro	50 300\$00	13-6-92
Joaquim Gonçalves	Servente	44 300\$00	13-6-92
Carlos Manuel F. Cândido	Servente	44 300\$00	13-6-92
António da Costa Almeida	Servente	44 300\$00	13-6-92
Maria Eugénia G. M. G. Cruz	Arquitecta de 2.ª classe	152 800\$00	23-6-92
José Lopes da Cunha	Jardineiro	48 300\$00	17-6-92
Adelino Conceição Cerqueira	Servente	44 300\$00	13-6-92
José do Carmo Oliveira	Auxiliar de serviços gerais	44 300\$00	13-6-92
José Manuel Sousa Lopes	Técnico-adjunto de construção civil	76 400\$00	9-6-92
Maria de Fátima S. Figueiredo	Técnico-adjunto de construção civil	76 400\$00	2-6-92
Manuel da Costa Lopes	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	56 300\$00	1-7-92
Maria Ermelinda B. Ferreira	Servente	44 300\$00	1-7-92

(*) Remuneração actualizada, nos termos da Port. 77-A/92, de 5-2.

3-6-92. — O Vereador, *José Pereira da Silva*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE

Aviso. — Em conformidade com o Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, e do art. 3.º, n.º 1, torna-se público que esta Junta celebrou, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes contratos a prazo certo, relativos aos seguintes contratados:

Nome	Categoria	Contrato		Tribunal de Contas	
		Início	Fim	Número do processo	Visto
Maria Filomena Vaz	Auxiliar de serviços gerais	1-9-91	31-8-92	86 928	8-1-92
Carla Sofia Silva	Auxiliar de serviços gerais	11-9-91	11-3-92	100 349	17-10-91
Cristina Maria Martins	Auxiliar de serviços gerais	1-10-91	30-9-92	109 224	5-11-91
Maria Filomena Figueiredo	Auxiliar de serviços gerais	1-10-91	1-4-92	109 283	5-11-91
Ricardo Manuel Rodrigues	Terceiro-oficial	2-11-91	31-10-92	113 949	11-12-91
Ana Amélia Paradinha	Técnica auxiliar de 2.ª classe	2-11-91	31-10-92	113 948	11-12-91
Maria Isabel Bugalho	Auxiliar de serviços gerais	2-11-91	31-10-92	113 946	11-12-91
Ana Maria Antunes Ramos	Auxiliar de serviços gerais	2-11-91	31-10-92	113 947	11-12-91
Maria Fátima Alter Rijo	Auxiliar de serviços gerais	2-11-91	31-10-92	113 945	11-12-91
Maria Rosário Quintela	Auxiliar de serviços gerais	2-1-92	31-12-92	113 950	21-11-91
Maria Teresa Clérico	Auxiliar de serviços gerais	2-1-92	31-12-92	113 951	21-11-91
Maria Adília Machado	Auxiliar de serviços gerais	2-1-92	31-12-92	113 952	21-11-91
Maria Lurdes Paredes Santos	Auxiliar de serviços gerais	2-1-92	31-12-92	113 953	21-11-91
Maria Marcelina Cordeiro	Auxiliar de serviços gerais	2-1-92	31-12-92	113 954	21-11-91
Luís Manuel Balbina	Terceiro-oficial	2-1-92	31-12-92	113 955	21-11-91
Maria Filomena Chagas	Técnica auxiliar de educação	2-1-92	31-12-92	113 956	21-11-91
Maria Fernanda Bravo	Escriturária-dactilógrafa	2-1-92	31-12-92	113 957	21-11-91
Maria José Gonçalves	Auxiliar de serviços gerais	2-1-92	31-12-92	113 958	21-11-91
Maria Helena A. Costa	Escriturária-dactilógrafa	2-1-92	31-12-92	113 959	21-11-91

8-4-92. — A Presidente da Junta, *Maria Helena Lopes da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Por despacho de 29-4-92:

Engenheiro António Santos Silva, técnico superior — renovada, nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos a 25-6-92, a comissão de serviço no cargo de chefe de divisão dos Serviços de Gestão Urbanística.

25-6-92. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA

Aviso. — Para efeitos e nos termos do n.º 1, al. b), do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, torna-se público que a Junta de Freguesia de Benfica, em sua reunião de 1-6-92, deliberou renovar por mais seis meses os seguintes contratos de trabalho a termo certo, celebrados em 17-12-91, ao abrigo do art. 18.º, n.º 1, do mesmo diploma:

Jardineiros, escalão 1, índice 120, com início em 17-12-91:

Valdemar Lopes Pereira.
Paulo Jorge Frazão Correia.
Camilo Lemos Tomé.

30-6-92. — O Presidente, *Fernando Saraiva.*

JUNTA DE FREGUESIA DE SINES

Aviso. — Nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, esta Junta celebrou contrato a termo certo com Helena Maria Cristina Raposo dos Santos para o exercício de funções correspondentes à categoria de técnica profissional de 2.ª, auferindo 72 400\$, e com Mena Paula Silva Contreiras Amador para o exercício de funções de auxiliar de serviços gerais, auferindo 47 800\$, por urgente conveniência de serviço, com início, o primeiro, em 9-3 e terminando a 9-9 e, o segundo, com início na mesma data, por deliberação da Junta em 24-2-92. (Visto, TC, 16-6-92.

1-7-92. — O Presidente, *António Manuel Soares Pinela.*

JUNTA DE FREGUESIA DE VENDAS NOVAS

Aviso. — *Renovação de contrato de trabalho a termo certo.* — Para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, e por despacho exarado pelo presidente da Junta de Freguesia em 19-6-92, ao abrigo da competência prevista na al. d) do n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3, este decidiu renovar por mais seis meses um contrato de trabalho a termo certo, nas condições previstas inicialmente, de acordo com a cláusula 10.ª do respectivo contrato de trabalho a termo certo, com:

Maria Fernanda Marques — escriturária-dactilógrafa. (Visto, TC.)

30-6-92. — O Presidente, *António Filipe da Silva Janeiro.*



NASCEMOS EM 1768...

Quando a sua empresa precisar de formulários em contínuo, «snap-out», blocos, impresso exclusivo e solto — e, claro, produção de livros — lembre-se de que a INCM — Imprensa Nacional-Casa da Moeda não faz apenas o mais difícil e o mais complicado em artes gráficas. Está completamente equipada para a produção de trabalhos gráficos para todas as rotinas administrativas.

Consulte-nos por escrito ou pelo telefone 60 06 96 de Lisboa

incm

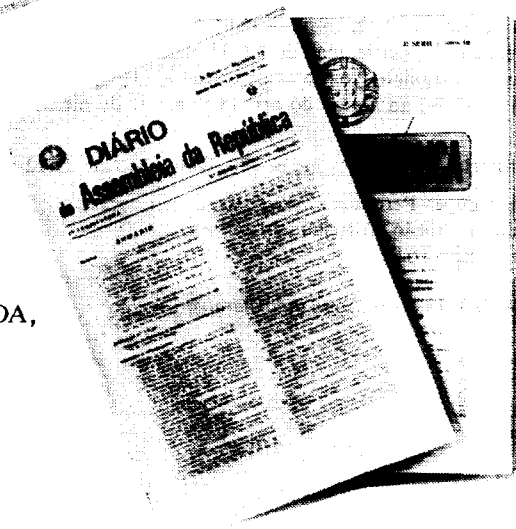
MAIS DE DUZENTOS ANOS DE EXPERIÊNCIA EM ARTES GRÁFICAS

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



MKM marketing



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85
ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 202\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex